



Conselho Municipal de Turismo de Pedreira



Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (21/03/2023)
Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (25/04/2023)
Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (30/05/2023)
Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (25/07/2023)
Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (27/09/2023)
Lei nº 4.343 de 17 de outubro de 2023
Lei nº 4.344 de 17 de outubro de 2023
Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (19/10/2023)
Portaria nº 372/2023 de 27 de outubro de 2023
Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (28/11/2023)
Anexo: Ofícios Enviados e Recebidos

2023

PRESIDENTE
MARCOS RONALDO TONELOTTI



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA

Oficial de Registro: Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Rua Dr. Moacyr Amaral, 91 - Vila São José

Tel.: (19) 3893-6755 - Email: ripedreira@uol.com.br - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO

Nº 20361 de 27/06/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 27/06/2023, o qual foi protocolado sob nº 21581, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **20361** no Livro F deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA na presente data.

Certifico, ainda, que o registro exclusivamente para fins de conservação, nos termos do artigo 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, **não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.**

Apresentante
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Título ou Descrição resumida do documento, conforme informado pelo apresentante:
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA - COMTUR -REALIZADO 21/03/2023

Pedreira, 27 de junho de 2023

Assinado eletronicamente

STEFANE MARINELLI DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado

Advertência: O registro facultativo exclusivamente para fins de mera conservação, nos termos do art. 127, VII, da Lei nº 6.015/1973, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 3,72	R\$ 1,14	R\$ 0,72	R\$ 0,18	R\$ 0,24
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,36



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

20361



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1208814TIMP000002320MP23F

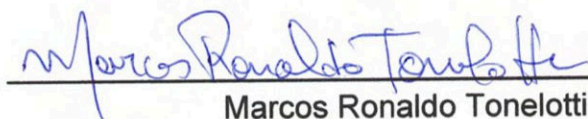


ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEDREIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei nº 2003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 4052 de 16 de abril de 2021, que neste ato se representado por seu Presidente Marcos Ronaldo Tonelotti, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob o nº 102.318.868-61 e no RG sob o nº 17.211.271-0, residente e domiciliado a Rua Primo Frazato, 49 – Pedreira – São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao REGISTRO da **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA – COMTUR**, realizada em 21 de março de 2023, nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira, nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6015/78, apenas para fins de conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que pede deferimento.

Pedreira, 27 de junho de 2023



Marcos Ronaldo Tonelotti
Presidente do COMTUR do Município de Pedreira
CPF nº 102.318.868-61
RG nº 17.211.271-0



Aos quatorze dias do mês de março, o Presidente em exercício do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca os demais conselheiros deste conselho para reunião mensal, que neste mês acontecerá ao dia 21 de março de 2023 às 15:00 horas.

Reunião que se realizará na sede da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira (ACEP), gentilmente cedida para tal, localizada na Rua Mario Zapelon, 279 – Jardim Triunfo, deste município, reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Leitura e aprovação da ata da última reunião.*
- *Apresentação do novo Secretário Municipal de Divulgação e Turismo*
- *Participação do COMTUR Pedreira na reunião da Secretaria de Agricultura/SENAR*
- *Explicação e a palavra do novo Secretário de Turismo.*



Marcos Ronaldo Tonelotti
Presidente COMTUR



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira – ACEP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião, e sob comando do Presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da última reunião;
2. Apresentação do novo Secretário de Turismo;
3. Participação do COMTUR na reunião da Secretaria de Agricultura/SENAR;
4. Explicação do novo Secretário de Turismo;
5. Palavra Livre.

Os Sr. conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas deliberaram o que segue:

1.1 Aprovação da ata da reunião anterior;

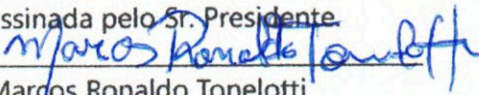
2.1 O Presidente informou a todos que o Sr. Alessandro Luís de Godoy, assumiu a Secretaria Municipal de Divulgação e Turismo;

3.1 O presidente comunicou os presentes que participou em conjunto Vice-Presidente Paulo Gonçalves de duas reuniões da Secretaria de Agricultura/SENAR, e que colocou o Conselho a disposição para trabalhar em conjunto do desenvolvimento do Turismo Rural no Município;

4.1 Com a palavra o Secretário, Sr. Alessandro discorreu sobre várias ações que está planejando para os próximos meses, dentre elas: ranqueamento de Pedreira para título de Instância Turística, nova Lei do COMTUR, criação do FUMTUR (Fundo Municipal de Turismo), sobre os pontos turísticos esclareceu que há projetos em andamento para Zoobosque e para o observatório, e também que tem conversa com investidores para criação da tirolesa, que liga o morro do cristo na capela da Pça Cel. João Pedro, mas que o grande desafio do ano de 2023 é a Feira Industrial de Pedreira – FIP, que precisará do apoio de Conselho e todas as Entidades, Secretarias Municipais, do Poder Legislativo, etc. para fazer uma feira grandiosa nos moldes da que acontecia na década de 1980. Sobre as obras da represa comunicou que a empresa ganhadora da licitação faliu, e que o estado fará nova licitação, e que há grandes oportunidade para o município pleitear algumas contrapartidas, inclusive na área do turismo;

5.1 Com a palavra o Secretário de Cultura João Paulo Nascimento informou dos eventos da Semana Santa, e o encontro de motos do Moto Club Pé Estradeiro, que movimentarão o turismo na cidade nas próximas semanas. O representante do legislativo vereador Cláudio Luiz Cassiani se colocou a disposição para trabalhar conjuntamente com seus pares na interlocução das demandas do Turismo.

O presidente finalizou agradecendo a presença dos representantes do Nagoya Outlet, e enfatizou a importância de todos estarem unidos em prol do turismo no município, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente



Marcos Ronaldo Tonelotti

Presidente do COMTUR do Município de Pedreira



LIVRO DE PRESEÇA - COMTUR

DATA:	21/03/2023	HORÁRIO:	15:00 horas	LOCAL:	Associação Comercial e Empresarial de Pedreira	REUNIÃO:	Reunião Ordinária-ano 2023
-------	------------	----------	-------------	--------	--	----------	----------------------------

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Alessandro Luis de Godoy	19-99772-0123	<i>aluis.godoy</i>	
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Rodoifo Firmino de Souza Rossetti	19-99789-7990	RodoifoFirminoRossetti@gmail.com	
Representante do Órgão de Cultura Municipal	João Paulo Nascimento	19-99781-1335	autonio@pedreira.sp.gov.br	
Representante do Órgão de Cultura Municipal	Clodoaldo Leite de Camargo	19-99898-2951		
Representante do Órgão de Educação Municipal	Tância Ap. da Cunha Manzato	19-99888-8041		
Representante do Órgão de Educação Municipal	Alessandra Panigassi	19-99752-8967		
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Luciano Dalto Vieira de Godoi	19-99602-6996		
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Geraldo Luiz Nalom	19-99985-7656		
Representante da Câmara Municipal de Pedreira	Cláudio Luiz Cassiani	19-99632-2871	CLAUDIOCASSIANI@TEM.CO.BR	
Representante da Câmara Municipal de Pedreira	Jedson Roberto Panegassi Barbosa	19-99898-4413		

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	Meire Bonetto Barbim	19-99751-2823		
Representante dos Meios de Hospedagem	Antonio Bonetto Júnior	19-99773-5509		
Representante da Associação Comercial	Angelo Raul Cranchi Júnior	19-99377-7986		
Representante da Associação Comercial	Paulo Sérgio tostes	19-99683-9903	<i>Paulo Sérgio Tostes</i>	<i>[Assinatura]</i>
Representante de Eventos	Paulo Celso Gonçalves	19-99613-5758	<i>T 184 H. H. RESERVANTES ESCRITÓRIO</i>	<i>[Assinatura]</i>
Representante de Eventos	Rafael Rodrigues Bueno	19-99626-5262		
Representante da Feira Industrial de Pedreira	Angelo Carmelo Consolo	<i>19-99778155</i>	<i>Angelo @ Comunicação Cur. com.br</i>	<i>[Assinatura]</i>
Representante da Feira Industrial de Pedreira	Celia Regina Baldasso	19-99712-3123	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
Representante do Comércio Turístico	Marcelo Ferratesso	19-99791-0442		
Representante do Comércio Turístico	Alexsandro Barichello	19-99778-4678		
Representante de Restaurantes	Taila Camargo	19-99322-7487	<i>tholive_comercio@brasil.com.br</i>	<i>[Assinatura]</i>
Representante de Transportes Turísticos	Daniel Giraldi	19-99776-1961		
Representante de Transportes Turísticos	Yuri Duarte	19-97417-7566		
Representante do Center Louças	Valdemir Rossi	19-99652-9594		
Representante do Center Louças	Demaria Regia L. Daldosso	19-99888-0408		
Representante do Circuito das Águas	Elaine Ribeiro de Souza	19-99714-2953		
Representante do Circuito das Águas	Carlos Alberto Carvalho	11-98685-8589		
Representante do Conselho Municipal do Turismo Rural	Agata Isa Coitrim Gasparini	19-99771-4772		
Representante do Conselho Municipal do Turismo Rural	Lilia dos Santos Gouveia Teixeira Pires	19-99704-7812		
Representante do Condomínio Nagoia	Gabriel Massayoshi Kinjo	19-99445-9007	<i>GABRIEL @ GRUPO KSB. COM. BR</i>	<i>[Assinatura]</i>
Representante do Condomínio Nagoia	Lucas Hideyoshi Kinjo	19-99445-9007	<i>COMPRA @ GRUPO KSB. COM. BR</i>	<i>[Assinatura]</i>

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pedreira - SP

Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José - Fone: (19) 3893-6755

CNPJ 27.017.810/0001-07

Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Registrador

CERTIDÃO

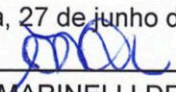
CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº **21581** em **27/06/2023**
e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número **20361**, conforme segue:

Apresentante.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Natureza do Título.....: **ATA DE REUNIÃO**

Rolo de Microfilme.....: **1087**

Pedreira, 27 de junho de 2023.



STEFANE MARINELLI DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

Registro(s).....:	R\$	0,62
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	0,00
Página(s) Adic.....:	R\$	3,10
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	3,72
Ao Estado.....:	R\$	1,14
Ao Ipesp.....:	R\$	0,72
Ao Sinoreg.....:	R\$	0,18
Ao Tribunal.....:	R\$	0,24
Ao Iss.....:	R\$	0,18
Ao Fedmp.....:	R\$	0,18
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	6,36
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	6,36
.....:	R\$	0,00



Para verificar a autenticidade
do documento, acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça :
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1208814TIMP000002320MP23F

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque _____, Banco _____.

Data: ___/___/____

Nome.....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA

Oficial de Registro: Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Rua Dr. Moacyr Amaral, 91 - Vila São José

Tel.: (19) 3893-6755 - Email: ripedreira@uol.com.br - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO

Nº 20362 de 27/06/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 27/06/2023, o qual foi protocolado sob nº 21582, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **20362** no Livro F deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA na presente data.

Certifico, ainda, que o registro exclusivamente para fins de conservação, nos termos do artigo 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, **não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.**

Apresentante
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Título ou Descrição resumida do documento, conforme informado pelo apresentante:
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA - COMTUR - REALIZADO 25/04/2023

Pedreira, 27 de junho de 2023

Assinado eletronicamente

STEFANE MARINELLI DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado

Advertência: O registro facultativo exclusivamente para fins de mera conservação, nos termos do art. 127, VII, da Lei nº 6.015/1973, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 3,72	R\$ 1,14	R\$ 0,72	R\$ 0,18	R\$ 0,24
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,36



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

20362



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1208814TIYB000002321YB23K

Aos quatorze dias do mês de abril, o Presidente em exercício do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca os demais conselheiros deste conselho para reunião mensal, que neste mês acontecerá ao dia 25 de abril de 2023 às 15:00 horas.

Reunião que se realizará na sede da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira (ACEP), gentilmente cedida para tal, localizada na Rua Mario Zapelon, 279 – Jardim Triunfo, deste município, reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Leitura e aprovação da ata da última reunião.*
- *Sugestão sobre painéis no muro da escola Municipal Arnaldo Rossi*
- *Aprovação de ofício a Prefeitura Municipal de Pedreira referente a execução da calçada entre o teleférico / ponte da Santa Clara.*
- *Análise e aprovação da lei de reestruturação e consolidação do COMTUR, mais regulamentação.*
- *Análise e aprovação da lei de reestruturação e consolidação do FOMTUR, mais regulamentação.*



Marcos Ronaldo Tonelotti
Presidente COMTUR



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEDREIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei nº 2003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 4052 de 16 de abril de 2021, que neste ato se representado por seu Presidente Marcos Ronaldo Tonelotti, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob o nº 102.318.868-61 e no RG sob o nº 17.211.271-0, residente e domiciliado a Rua Primo Frazato, 49 – Pedreira – São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao REGISTRO da **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA – COMTUR**, realizada em 25 de abril de 2023, nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira, nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6015/78, apenas para fins de conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que pede deferimento.

Pedreira, 27 de junho de 2023

Marcos Ronaldo Tonelotti

Presidente do COMTUR do Município de Pedreira

CPF nº 102.318.868-61

RG nº 17.211.271-0



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira – ACEP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião, e sob comando do Presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da última reunião;
2. Sugestão sobre painéis no muro da Escola Municipal Arnaldo Rossi;
3. Aprovação de ofício a Prefeitura Municipal referente a execução da calçada Teleférico/Ponte da Santa Clara;
4. Análise e aprovação da Lei de Reestruturação e Consolidação do COMTUR e Regulamentação;
5. Análise e aprovação da Lei de Reestruturação e Consolidação de criação do FUMTUR e Regulamentação;
6. Palavra Livre.

Os Sr. conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas deliberaram o que segue:

1.1 Aprovação da ata da reunião anterior;

2.1 Por sugestão do conselheiro Adilson Spagiari, foi apresentado projeto para aproveitamento do muro da escola Arnaldo Rossi com pinturas, e até mesmo informações relacionadas o MIT, visto que o cidadão Pedreirense e turistas desconhecem essa conquista;

3.1 Aprovado o envio do ofício solicitando do Poder Executivo a execução da calçada;

4.1 O Secretário Alessandro e o vice-presidente fizeram uma breve explicação sobre a reestruturação da LEI do COMTUR, e Regulamentação do Conselho. Após análise aprovada pelos presentes;

5.1 O Vice-presidente esclareceu sobre a criação do FUMTUR (Fundo Municipal de Turismo) e a sua Regulamentação, o Secretário ressaltou que a criação do Fundo é uma exigência da Secretária de Turismo do Estado e do Tribunal de Contas além de contar ponto no ranqueamento para Título de Estância. Após análise aprovada pelos presentes;

6.1 O presidente esclareceu sobre manifestação da representante do Center Louças no grupo de mensagens do Conselho. Lembrou que o COMTUR é um órgão colegiado que tem como objetivo formular e propor políticas públicas para o desenvolvimento do turismo, bem como acompanhar a sua implementação e avaliar os resultados alcançados, sob a premissa da coletividade, no entanto, na medida possível faz a interlocução com as Secretárias do Município.

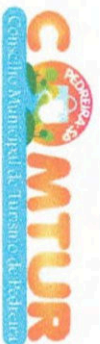
6.2 O representante do legislativo Claudio Cassiani pontuou que foi cobrado referente as placas de sinalização do município, e que por várias vezes já fez indicação ao Poder Executivo.

6.3 O Presidente pediu ao nobre vereador Claudio Cassiani que é entusiasta da causa, a interlocução junto aos seus pares do Poder Legislativo, que na medida do possível articulem junto a sua base partidária a destinação de recursos para o fomento do turismo em nossa cidade.

Nada mais a tratar, o presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, a qual para constar eu Paulo Sergio Tostes, lavrei a presente ata.

Marcos Ronaldo Tonelotti

Presidente do COMTUR do Município de Pedreira



LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA:	25/04/2023	HORÁRIO:	15:00 horas	LOCAL:	Associação Comercial e Empresarial de Pedreira	REUNIÃO:	Reunião Ordinária-ano 2023
-------	------------	----------	-------------	--------	--	----------	----------------------------

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Alessandro Luis de Godoy	19-99772-0123		
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Rodolfo Firmino de Souza Rossetti	19-99789-7990		
Representante do Órgão de Cultura Municipal	João Paulo Nascimento	19-99781-1335		
Representante do Órgão de Cultura Municipal	Clodoaldo Leite de Camargo	19-99898-2951		
Representante do Órgão de Educação Municipal	Tância Ap. da Cunha Manzato	19-99888-8041		
Representante do Órgão de Educação Municipal	Alessandra Panigassi	19-99752-8967		
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Luciano Dalto Vieira de Godoi	19-99602-6996		
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Geraldo Luiz Nalom	19-99985-7656		
Representante da Câmara Municipal de Pedreira	Cláudio Luiz Cassiani	19-99632-2871		
Representante da Câmara Municipal de Pedreira	Jedson Roberto Panegassi Barbosa	19-99898-4413		
Logista	José Valter Barichello	19-99900880		

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	Meire Bonetto Barhim	19-99751-2823		
Representante dos Meios de Hospedagem	Antonio Bonetto Junior	19-99773-5509		
Representante da Associação Comercial	Angelo Raul Cranchi Junior	19-99377-7986		
Representante da Associação Comercial	Paulo Sérgio tostes	19-99683-9903		
Representante de Eventos	Paulo Celso Gonçalves	19-99613-5758		
Representante de Eventos	Rafael Rodrigues Bueno	19-99626-5262		
Representante da Feira Industrial de Pedreira	Angelo Carmelo Conso	19 99777 8155		
Representante da Feira Industrial de Pedreira	Celia Regina Baldasso	19-99712-3123		
Representante do Comércio Turístico	Marcelo Ferrareso	19-99791-0442		
Representante do Comércio Turístico	Alexandro Barichello	19-99778-4678		
Representante de Restaurantes	Taila Camargo	19-99322-7487		
Representante de Restaurantes	João Alvarenga Rossi Junior	19 98155 3036		
Representante de Transportes Turísticos	Daniel Giraldi	19-99776-1961		
Representante de Transportes Turísticos	Yuri Duarte	19-97417-7566		
Representante do Center Louças	Valdemir Rossi	19-99652-9594		
Representante do Center Louças	Demaria Regia L. Daldosso	19-99888-0408		
Representante do Circuito das Águas	Elaine Ribeiro de Souza	19-99714-2953		
Representante do Circuito das Águas	Carlos Alberto Carvalho	11-98685-8589		
Representante do Conselho Municipal do Turismo Rural	Agata Isa Cotrim Gasparini	19-99771-4772		
Representante do Conselho Municipal do Turismo Rural	Lilia dos Santos Gouveia Teixeira Pires	19-99704-7812		
Representante do Condomínio Nagóia	Gabriel Massayoshi Kinjo	19-99445-9007		
Representante do Condomínio Nagóia	Lucas Hideyoshi Kinjo	19-99445-9007 9 b m 9		

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pedreira - SP

Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José - Fone: (19) 3893-6755

CNPJ 27.017.810/0001-07

Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº **21582** em **27/06/2023** e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número **20362**, conforme segue:

Apresentante.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Natureza do Título.....: **ATA DE REUNIÃO**

Rolo de Microfilme.....: **1087**

Pedreira, 27 de junho de 2023.

STEFANE MARINELLI DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

Registro(s).....:	R\$	0,62
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	0,00
Página(s) Adic.....:	R\$	3,10
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	3,72
Ao Estado.....:	R\$	1,14
Ao Ipesp.....:	R\$	0,72
Ao Sinoreg.....:	R\$	0,18
Ao Tribunal.....:	R\$	0,24
Ao Iss.....:	R\$	0,18
Ao Fedmp.....:	R\$	0,18
<hr/>		
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	6,36
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	6,36
.....:	R\$	0,00



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1208814TIYB000002321YB23K

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque _____, Banco _____.

Data: ___/___/____

Nome.....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____

Pedreira, 14 de abril de 2023.

Ao

Ilm.º Sr.

Marcos R. Tonelotti

Presidente do COMTUR de Pedreira

Prezado Senhor,

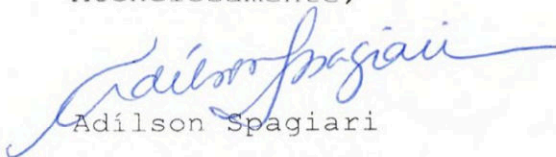
Desde 2017, Pedreira é MIT - Município de Interesse Turístico e com tais recursos provenientes desta imensa conquista já foram realizadas diversas obras com os investimentos do DADETUR, visto que estão em andamento outras obras que beneficiarão tantos nossos munícipes, quanto os visitantes e turistas que Pedreira recebe diariamente.

Nesse sentido, a fim de ampliar a divulgação de que nosso Município é MIT, venho propor que o muro da Escola Municipal "Prof. Arnaldo Rossi", que outrora já abrigou os Painéis "Brasil 500 anos", possa receber a pintura dos atrativos turísticos, históricos e culturais de nossa cidade, destacando o título recebido há seis anos - **PEDREIRA - SP = MIT - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**, em virtude que esse trecho da cidade é local de concentração e de grande fluxo de pessoas que se deslocam e trafegam nessa área de muita circulação.

Anexo, segue uma sugestão com as pinturas que possam figurar no referido muro da Escola.

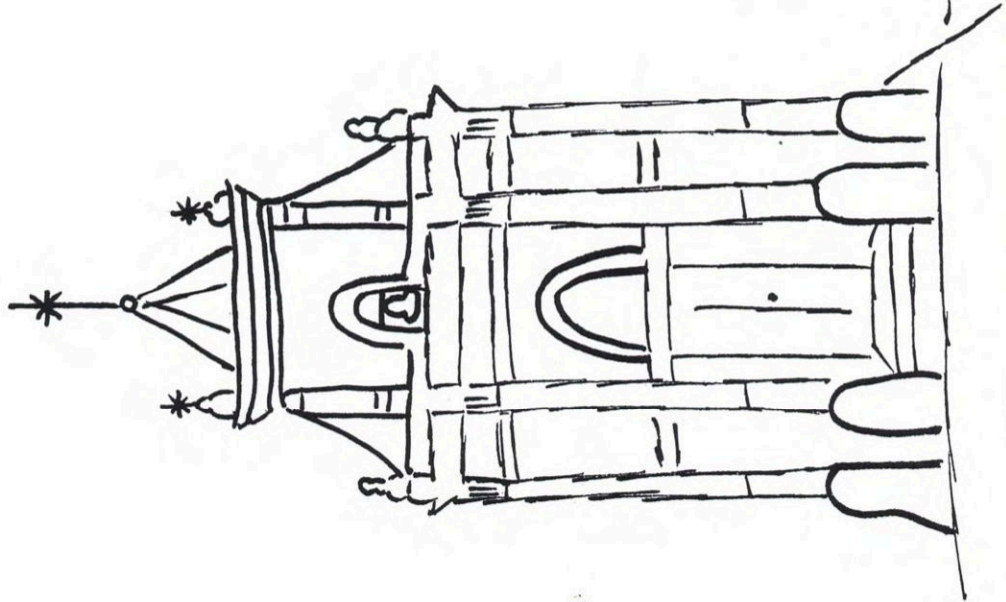
Sendo só para o momento, agradecemos pela atenção, enviando-lhe votos de estima e apreço,

Atenciosamente,

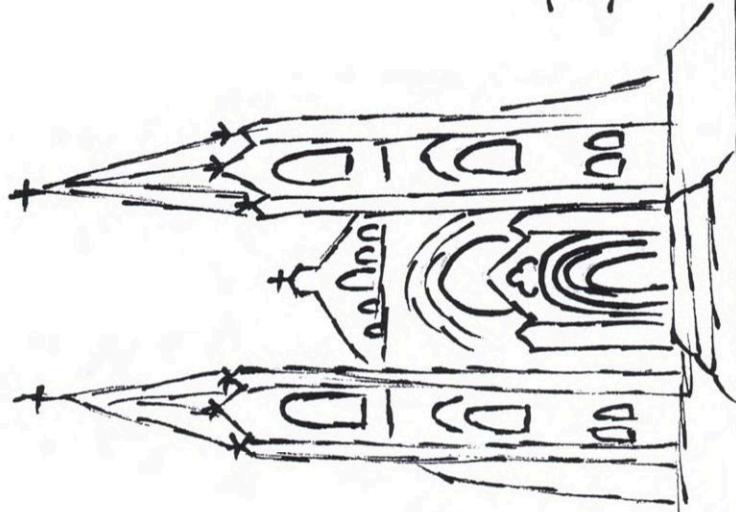


Adilson Spagiari

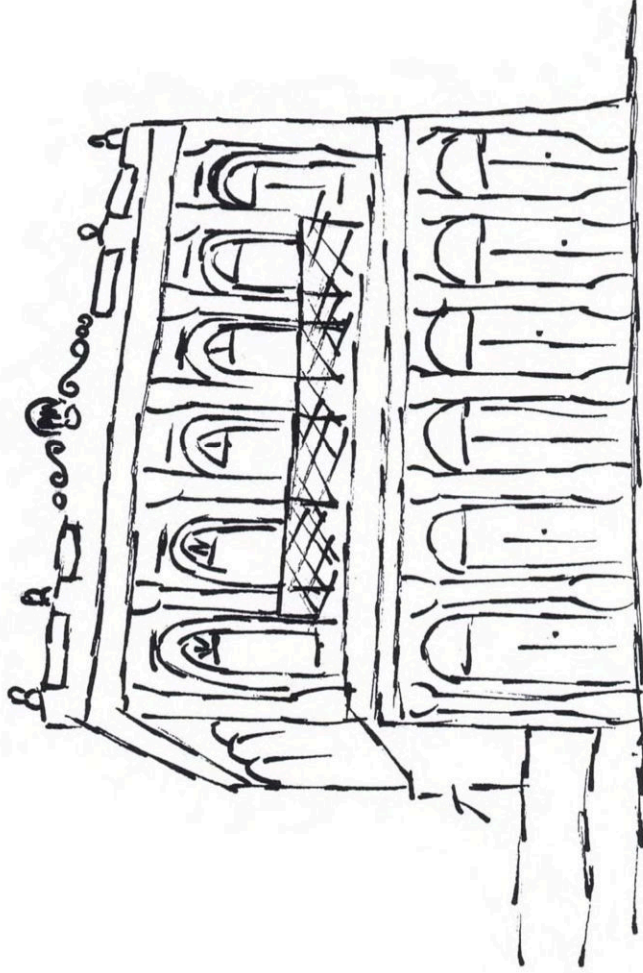
Turismólogo | Museólogo | Historiador



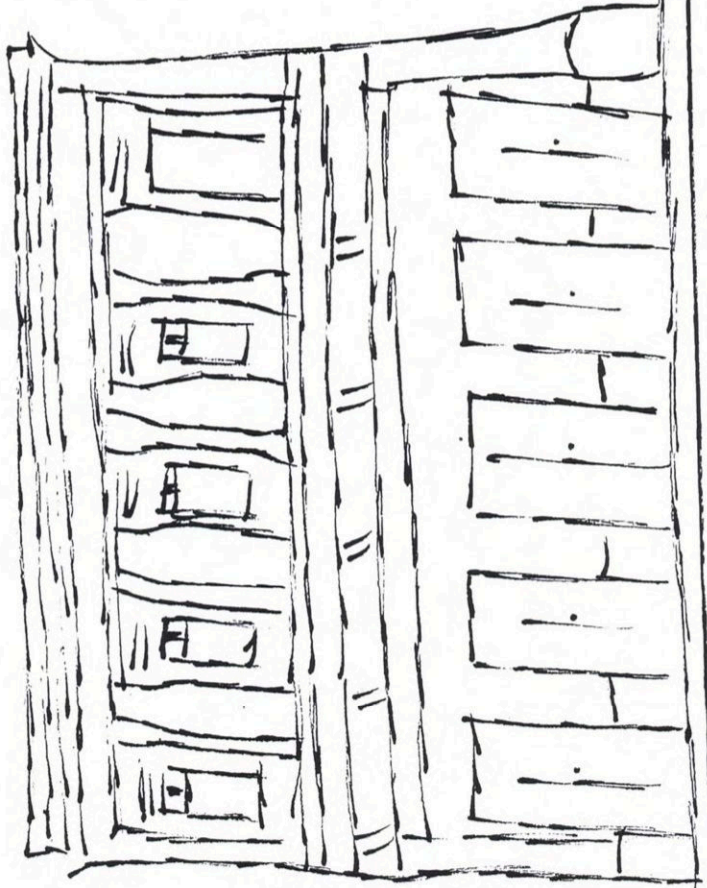
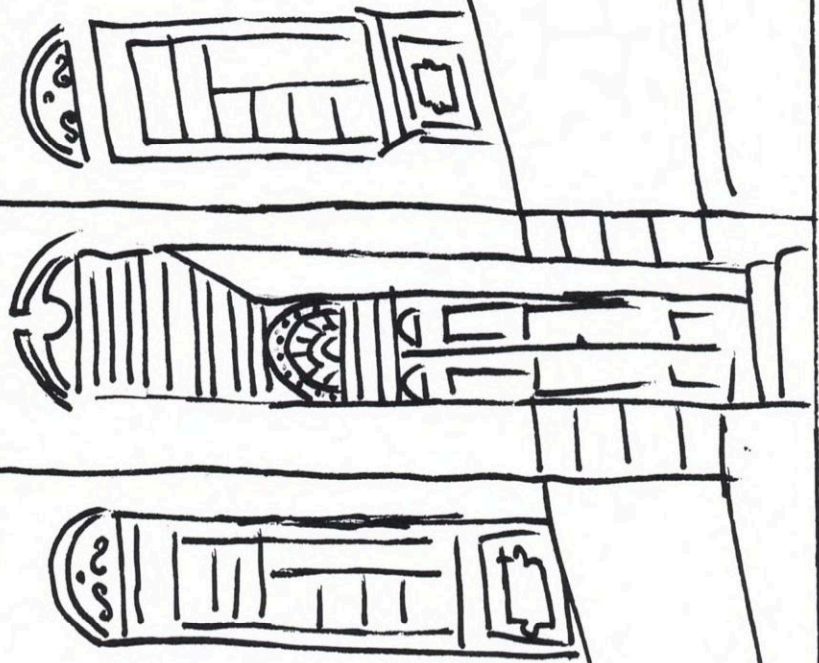
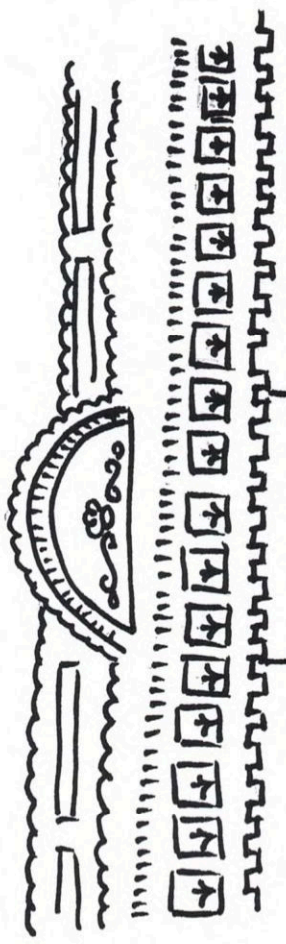
Capela Bom Jesus



Igreja Matriz Sant'Ana

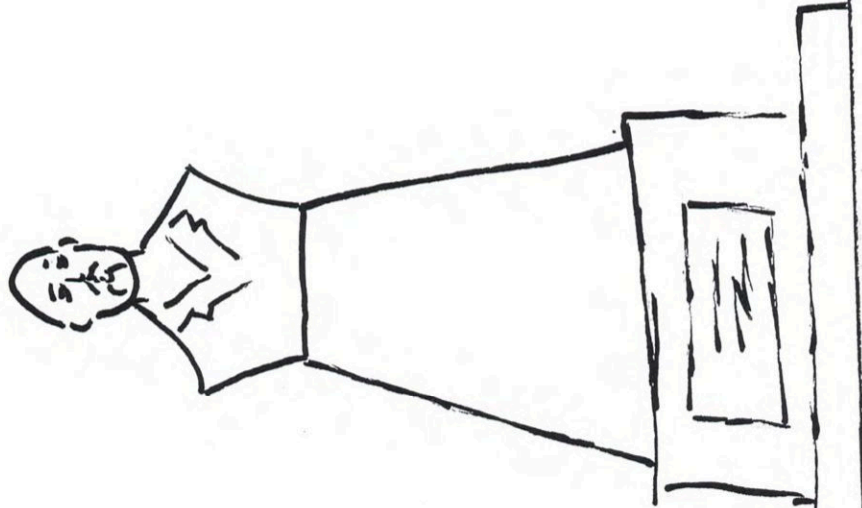


Prefeitura Municipal de Pedreira

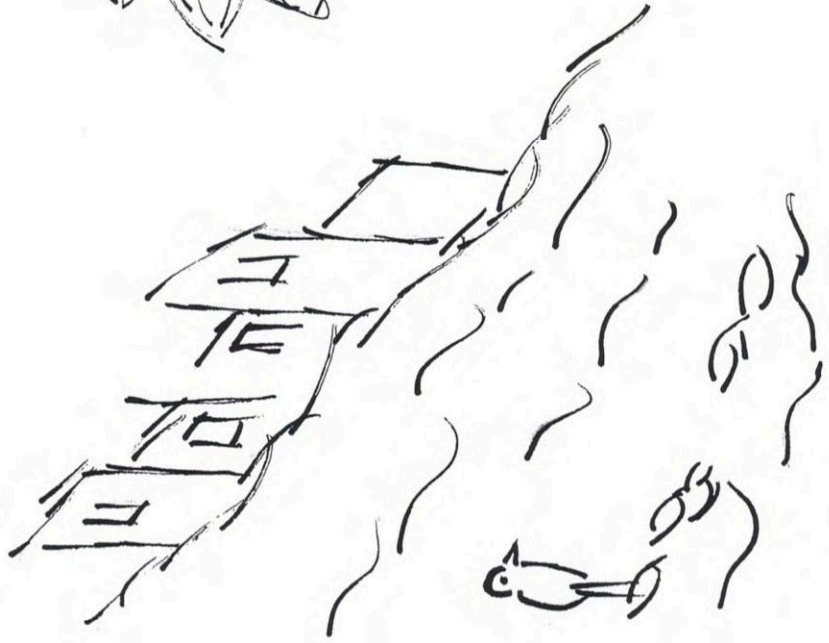


Museu Histórico

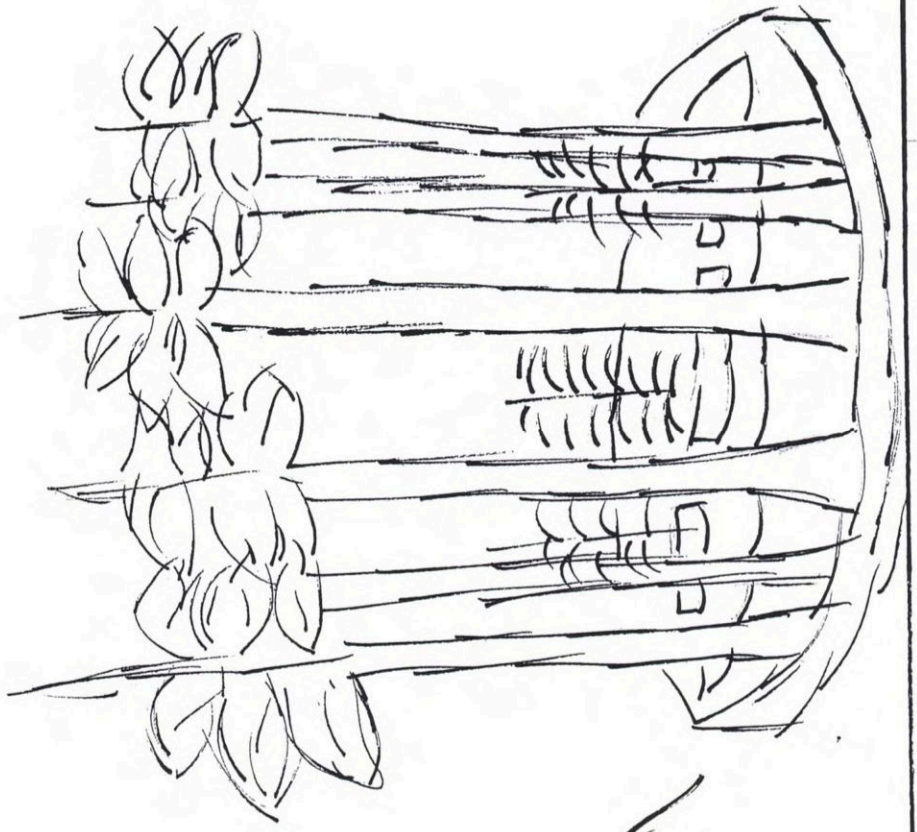
Museu da Porcelana



Monumento ao Fundador de Pedreira

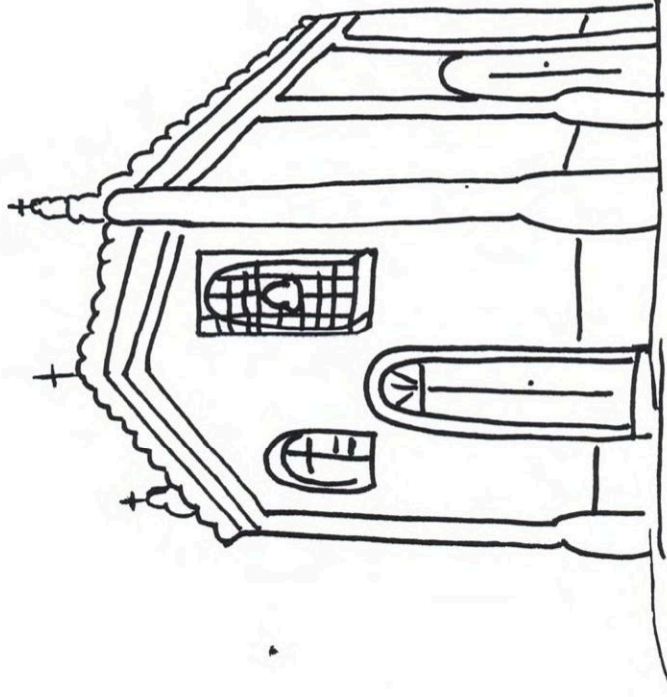


Rio Jaguarari

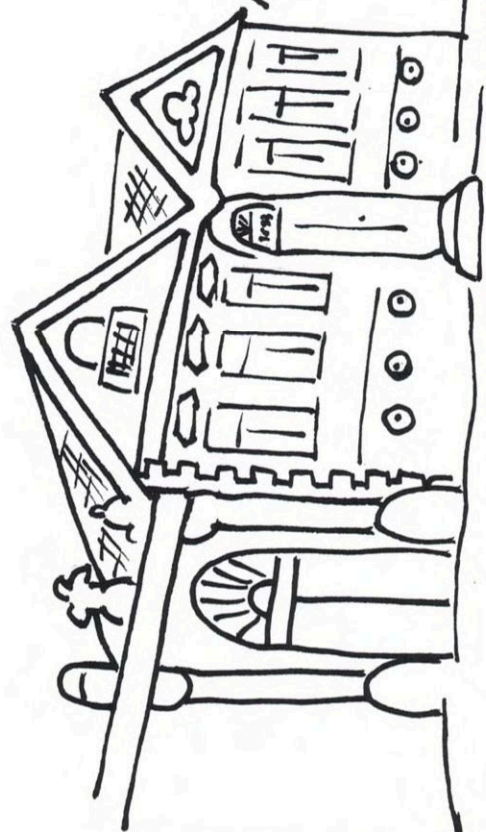


Praça Angelo Ferrari

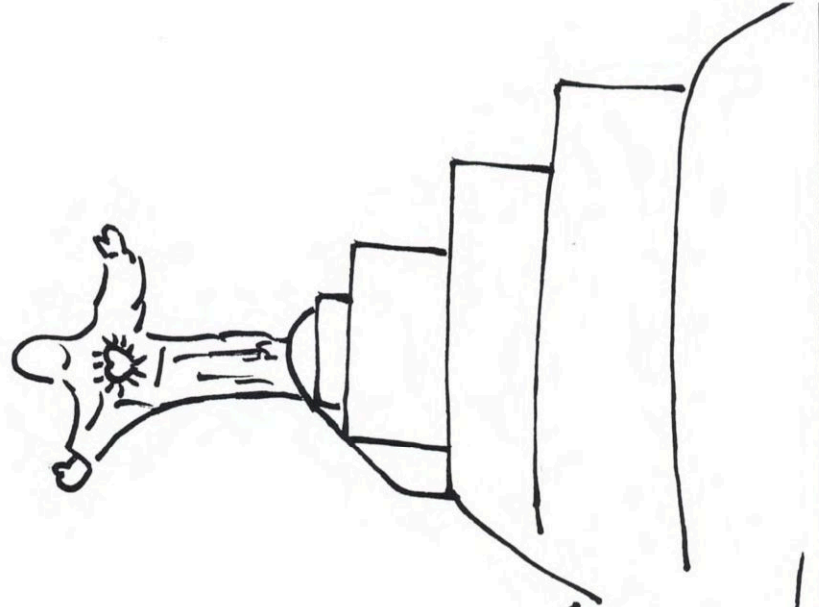
Senhor em Pedra?



Capela Nossa Senhora



Casa do Fundador de Pedreira



Morro do Cristo

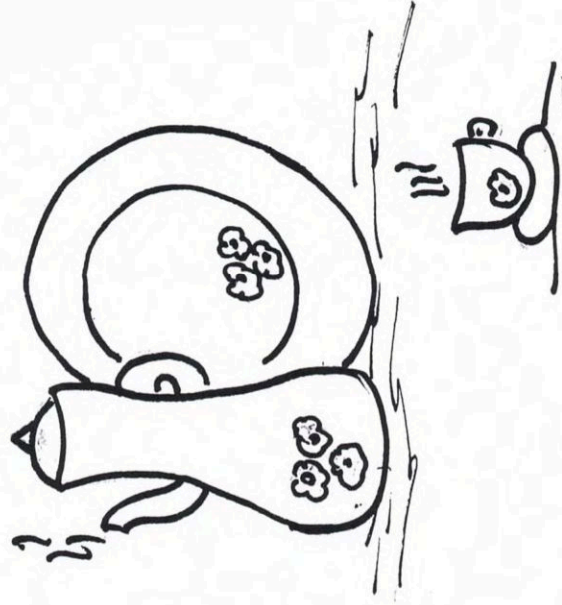
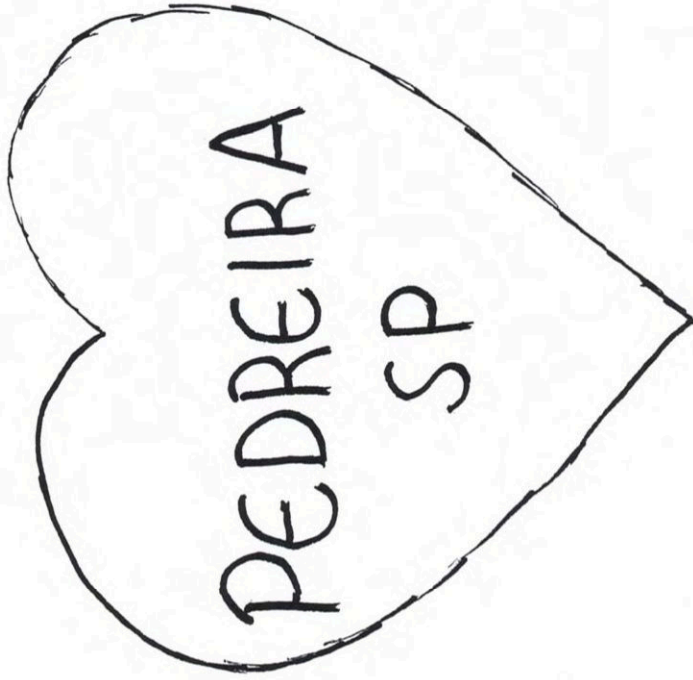
Cel. Inão Pedro

... ..

Center of Gravity!
Pedra e Pedra!

Compras
especializadas

O



Turismo de Compras

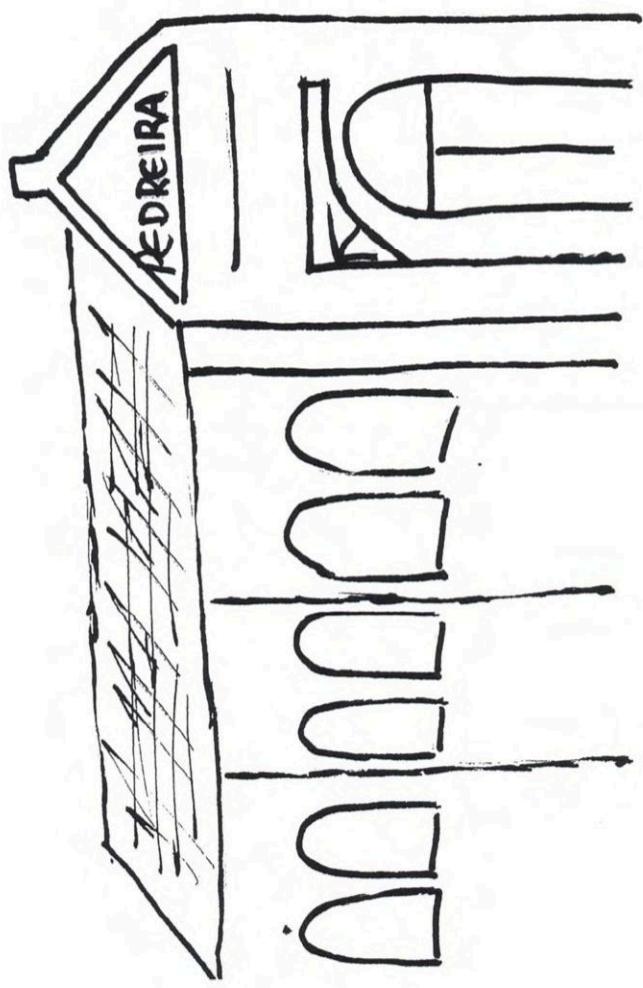
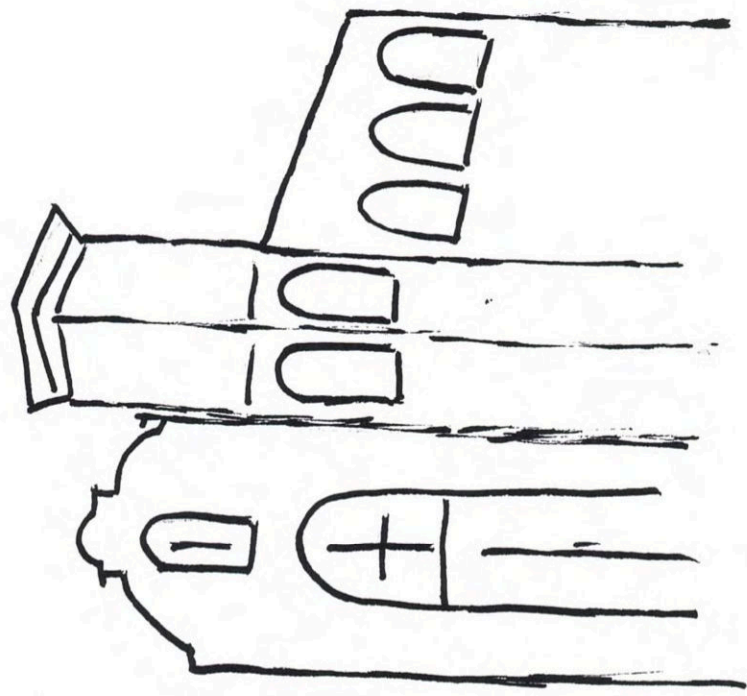
PEDREIRA - SP

MIT - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Chocanara Sca

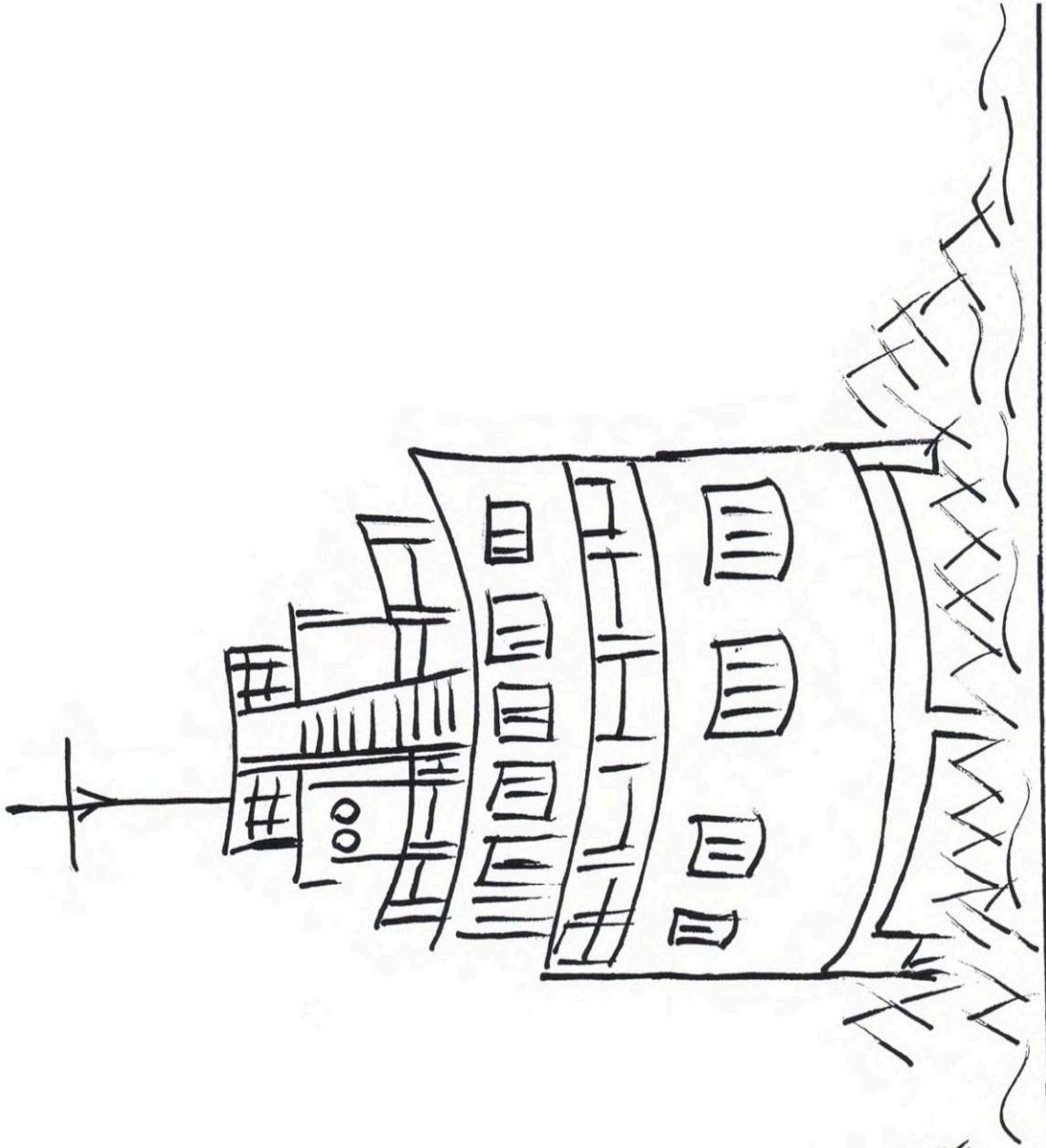
Amem

Am

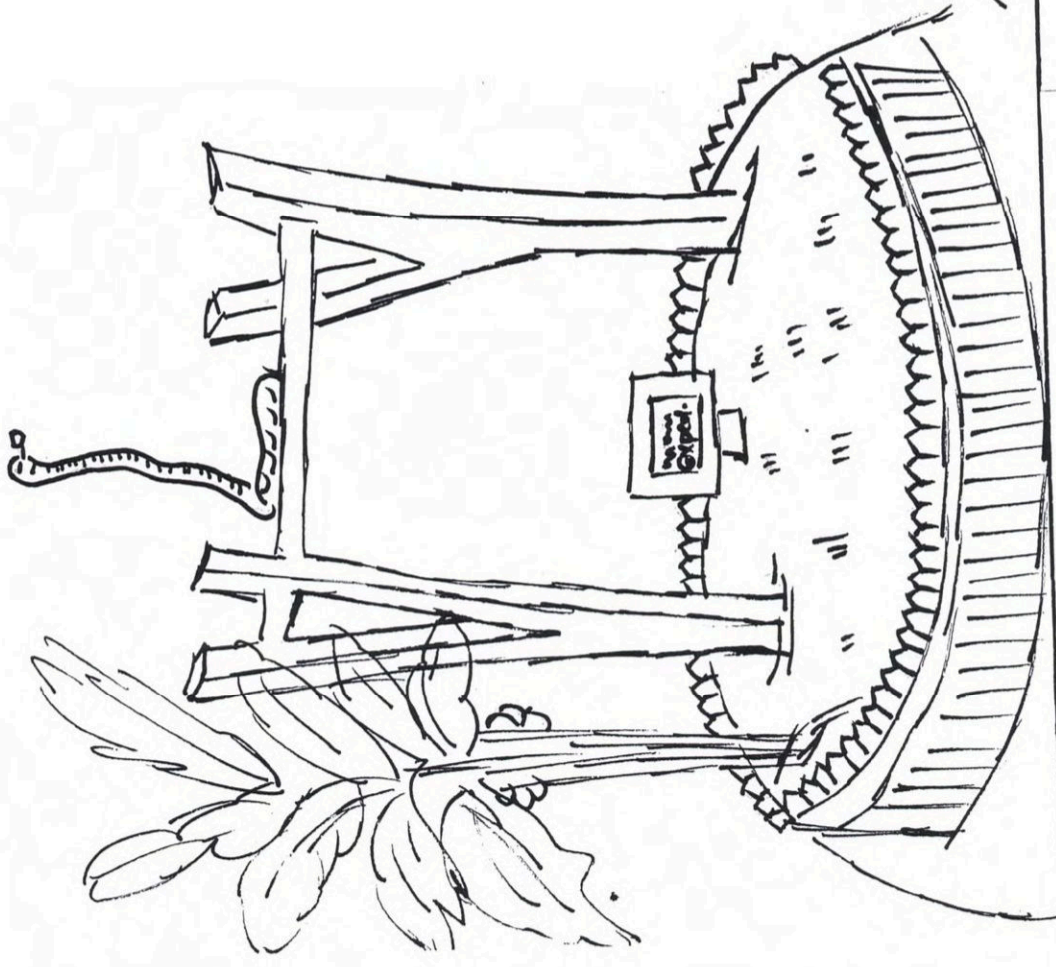


Capela Santa Rita de Cássia

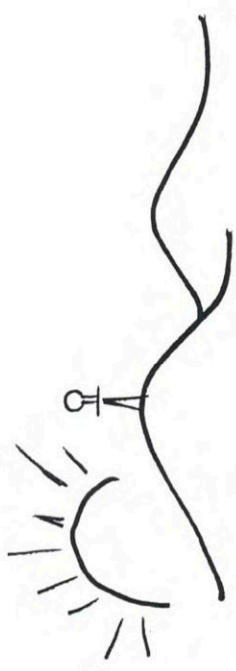
Estação da Cia. Mogiana Estradas de Ferro



Casa Navio Transatlântico

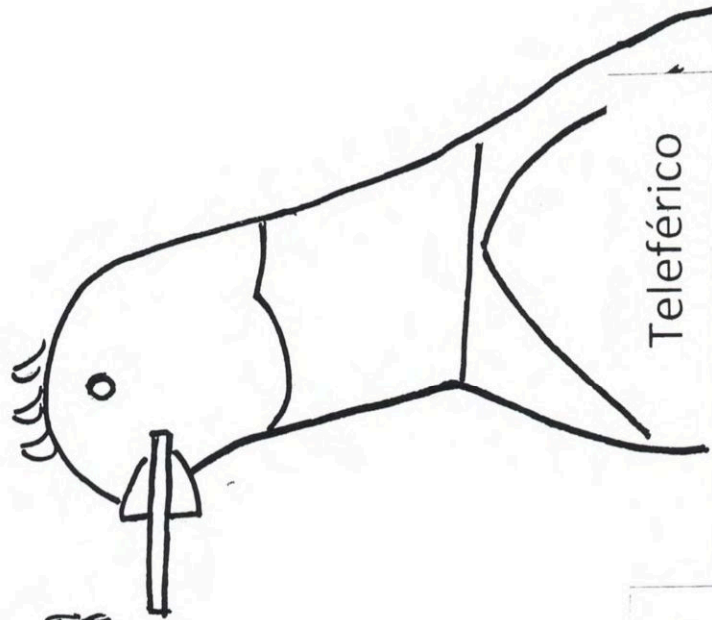
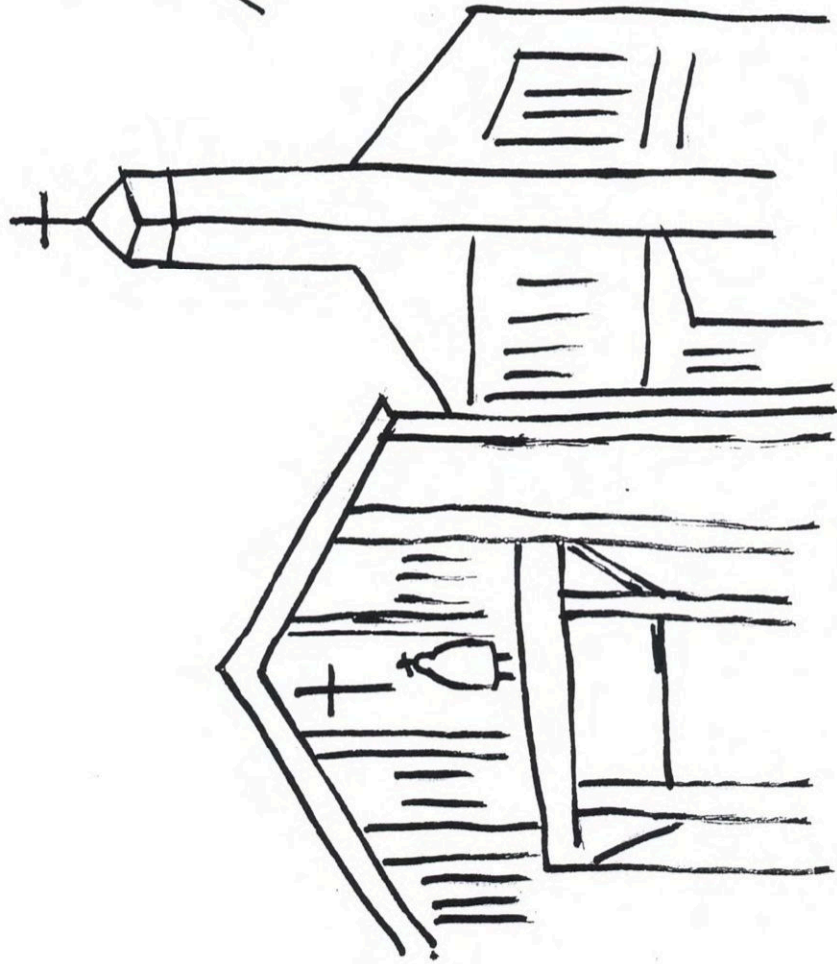


Monumento aos Expedicionários



Prefeitura de PEDREIRA

Trabalhando por Você
2021-2024



Zoo-Bosque

Teleférico

Igreja Matriz

Igreja Matriz Arara Canindé – Ave Símbolo de Pedreira

Iossa Senhora Aparecida Santo Antonio de Pádua



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA

Oficial de Registro: Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Rua Dr. Moacyr Amaral, 91 - Vila São José

Tel.: (19) 3893-6755 - Email: ripedreira@uol.com.br - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO

Nº 20360 de 27/06/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **7 (sete) páginas**, foi apresentado em 27/06/2023, o qual foi protocolado sob nº 21580, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **20360** no Livro F deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA na presente data.

Certifico, ainda, que o registro exclusivamente para fins de conservação, nos termos do artigo 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, **não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.**

Apresentante
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Título ou Descrição resumida do documento, conforme informado pelo apresentante:
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA- COMTUR- REALIZADA EM 30/05/2023

Pedreira, 27 de junho de 2023

Assinado eletronicamente

STEFANE MARINELLI DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado

Advertência: O registro facultativo exclusivamente para fins de mera conservação, nos termos do art. 127, VII, da Lei nº 6.015/1973, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 4,34	R\$ 1,33	R\$ 0,84	R\$ 0,21	R\$ 0,28
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,42



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

20360



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1208814TIME000002319ME23W



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEDREIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei nº 2003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 4052 de 16 de abril de 2021, que neste ato se representado por seu Presidente Marcos Ronaldo Tonelotti, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob o nº 102.318.868-61 e no RG sob o nº 17.211.271-0, residente e domiciliado a Rua Primo Frazato, 49 – Pedreira – São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao REGISTRO da **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA – COMTUR**, realizada em 30 de maio de 2023, nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira, nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6015/78, apenas para fins de conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que pede deferimento.

Pedreira, 27 de junho de 2023

Marcos Ronaldo Tonelotti
Presidente do COMTUR do Município de Pedreira
CPF nº 102.318.868-61
RG nº 17.211.271-0



Aos vinte e dois dias do mês de maio, o Presidente em exercício do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca os demais conselheiros deste conselho para reunião mensal, que neste mês acontecerá ao dia 30 de maio de 2023 às 15:00 horas.

Reunião que se realizará na sede da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira (ACEP), gentilmente cedida para tal, localizada na Rua Mario Zapelon, 279 – Jardim Triunfo, deste município, reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Leitura e aprovação da ata da última reunião.*
- *Apreciação Projeto Praça Ângelo Ferrari.*
- *Apresentação de sugestão dos conselheiros:*
 - *Flexibilidade de horários do comércio turísticos.*
 - *Expandir o turismo para o centro do município.*
 - *Ponte da Prefeitura.*
- *Pauta Secretaria de Cultura:*
 - *FIP*
 - *Natal*
 - *Programação Artística Praça Coronel João Pedro.*
- *Palavra Livre*



Marcos Ronaldo Tonelotti
Presidente COMTUR



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira – ACEP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião, e sob comando do Presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. *Leitura e aprovação da ata da última reunião.*
2. *Apreciação Projeto Praça Ângelo Ferrari.*
3. *Apresentação de sugestão dos conselheiros:*
 1. - *Flexibilidade de horários do comércio turísticos.*
 2. - *Expandir o turismo para o centro do município.*
 3. - *Ponte da Prefeitura.*
4. *Pauta Secretaria de Cultura:*
 1. - *FIP*
 2. - *Natal*
 3. - *Programação Artística Praça Coronel João Pedro.*
5. *Palavra Livre*

Os Sr. conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas deliberaram o que segue:

1.1 Aprovação da ata da reunião anterior;

2.1 O Presidente apresentou projeto de reforma da praça Ângelo Ferrari, projeto este aprovado pelo Conselho, e informou que as obras já se iniciaram;

3.1 sobre as sugestões do Conselheiro:

- Flexibilização de horário, o presidente citou uma pesquisa realizada com empresários do segmento, onde aproximadamente 80% diz ser inviável, visto que já trabalham aos sábados, domingos e feriados;
- O conselheiro João, sugeriu um estudo para levar o turista para o centro da Cidade, explorar os pontos turísticos como Igreja Matriz Santana, praças, bulevar, zoobosque etc. na tentativa de segurar o turista mais tempo na cidade;



- O presidente se comprometeu com o conselheiro de fazer a interlocução junto ao Secretário de Mobilidade Urbana para tratar do assunto do trânsito da ponte de acesso a Prefeitura Municipal;

4.1 O secretário de Cultura fez uma explanação sobre os temas da pauta:

- FIP – Está programada para acontecer 27 a 31 de outubro, e vai acontecer no estádio Wanderley Jose Vicentini;
- Natal – o secretário explanou quais serão as ações; da parte do Conselho foi sugerido pelo conselheiro Carlos focar em uma decoração diurna, uma vez que o comércio turístico não abre a noite, e o presidente pontuou que as outras questões são atribuições das secretarias envolvidas;
- Programação Praça Cel. João Pedro – informou que realizou no dia 30 de abril o evento “Uma noite no Museu”, com objetivo de levar jovens para conhecer o museu, com expectativa de 300 pessoas, e atingiu 1500;
- Pretende realizar outras edições do evento “Uma noite no museu” dentre outras atividades culturais no corredor turístico.

5.1 Sobre a criação de perfil do Conselho em Redes Sociais, o presidente explicou que seria com único objetivo de divulgar as ações do Conselho para a comunidade, aprovado por todos;

6.1 O presidente compartilhou uma postagem de uma rede social na qual uma foto de um prédio público é utilizada para representar de forma distorcida a realidade do turismo em Pedreira. Ele expressou sua opinião de que, ações como essa ignora completamente as conquistas do setor turístico da cidade. O presidente finalizou agradecendo a presença, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Marcos Ronaldo Tonelotti
Presidente do COMTUR do Município de Pedreira



LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR				
DATA:	30/05/2023	HORÁRIO:	15:00 horas	LOCAL:
				Associação Comercial e Empresarial de Pedreira
				REUNIÃO:
				Reunião Ordinária-ano 2023

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO					
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA	
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Alessandro Luis de Godoy	19-99772-0123			
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Rodolfo Firmino de Souza Rossetti	19-99789-7990			
Representante do Órgão de Cultura Municipal	João Paulo Nascimento	19-99781-1335			
Representante do Órgão de Cultura Municipal	Clodoaldo Leite de Camargo	19-99898-2951			
Representante do Órgão de Educação Municipal	Tânia Ap. da Cunha Manzato	19-99888-8041			
Representante do Órgão de Educação Municipal	Alessandra Panigassi	19-99752-8967			
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Luciano Dalto Vieira de Godoi	19-99602-6996			
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Geraldo Luiz Nalom	19-99985-7656			
Representante da Câmara Municipal de Pedreira	Cláudio Luiz Cassiani	19-99632-2871			
Representante da Câmara Municipal de Pedreira	Jedson Roberto Panegassi Barbosa	19-99898-4413			

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	Meire Bonetto Barbim	19-99751-2823		
Representante dos Meios de Hospedagem	Antonio Bonetto Júnior	19-99773-5509		
Representante da Associação Comercial	Angelo Raul Cranchi Júnior	19-99377-7986		
Representante da Associação Comercial	Paulo Sérgio tostes	19-99683-9903	POSTO@STOSES.COM	
Representante de Eventos	Paulo Celso Gonçalves	19-99613-5758	gustavo@postos.com	
Representante de Eventos	Rafael Rodrigues Bueno	19-99626-5262	ANAP@ANAP.COM	
Representante da Feira Industrial de Pedreira	Angelo Carmelo Consolo			
Representante da Feira Industrial de Pedreira	Celia Regina Baldasso	19-99712-3123		
Representante do Comércio Turístico	Marcelo Ferrarresso	19-99791-0442	NUNO@VOL.COM.BR	
Representante do Comércio Turístico	Alexsandro Barichello	19-99778-4678		
Representante de Restaurantes	Taila Camargo	19-99322-7487		
Representante de Restaurantes	João Alvarenga Rossi Junior			
Representante de Transportes Turísticos	Daniel Giraldi	19-99776-1961		
Representante de Transportes Turísticos	Yuri Duarte	19-97417-7566		
Representante do Center Louças	Valdemir Rossi	19-99652-9594		
Representante do Center Louças	Demaria Regia L. Dalosso	19-99888-0408		
Representante do Circuito das Águas	Elaine Ribeiro de Souza	19-99714-2953		
Representante do Circuito das Águas	Carlos Alberto Carvalho	11-98685-8589	carlos@carlos.com	
Representante do Conselho Municipal do Turismo Rural	Agata Isa Cotrim Gasparini	19-99771-4772		
Representante do Conselho Municipal do Turismo Rural	Lilia dos Santos Gouveia Teixeira Pires	19-99704-7812		
Representante do Condomínio Nagóia	Gabriel Massayoshi Kinjo	19-99445-9007	gabriel@nagoia.com.br	
Representante do Condomínio Nagóia	Lucas Hideyoshi Kinjo	19-99445-9007	LUCAS.KINJO@EMAIL.COM	

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pedreira - SP

Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José - Fone: (19) 3893-6755

CNPJ 27.017.810/0001-07

Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº **21580** em **27/06/2023**
e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número **20360**, conforme segue:

Apresentante.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Natureza do Título.....: **ATA DE REUNIÃO**

Rolo de Microfilme.....: **1087**

Pedreira, 27 de junho de 2023.

STEFANE MARINELLI DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

Registro(s).....:	R\$	0,62
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	0,00
Página(s) Adic.....:	R\$	3,72
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	4,34
Ao Estado.....:	R\$	1,33
Ao Ipesp.....:	R\$	0,84
Ao Sinoreg.....:	R\$	0,21
Ao Tribunal.....:	R\$	0,28
Ao Iss.....:	R\$	0,21
Ao Fedmp.....:	R\$	0,21
<hr/>		
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	7,42
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	7,42
.....:	R\$	0,00



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1208814TIME000002319ME23W

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque _____, Banco _____

Data: ___/___/____

Nome.....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA

Oficial de Registro: Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Rua Dr. Moacyr Amaral, 91 - Vila São José
Tel.: (19) 3893-6755 - Email: ripedreira@uol.com.br - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO

Nº 20504 de 27/10/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 6 (seis) páginas, foi apresentado em 27/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 21727, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 20504 no Livro F deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA na presente data.

Certifico, ainda, que o registro exclusivamente para fins de conservação, nos termos do artigo 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, **não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.**

Apresentante
RAFAEL RODRIGUES BUENO

Título ou Descrição resumida do documento, conforme informado pelo apresentante:
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA - COMTUR
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA - COMTUR

Pedreira, 27 de outubro de 2023

Assinado eletronicamente

STEFANE MARINELLI DE ALMEIDA
Escrevente

Advertência: O registro facultativo exclusivamente para fins de mera conservação, nos termos do art. 127, VII, da Lei nº 6.015/1973, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 3,72	R\$ 1,14	R\$ 0,72	R\$ 0,18	R\$ 0,24
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,36



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

20504



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1208814TILP000002510LP23F



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA

Aos onze dias do mês de julho, Sr. Marcos Ronaldo Tonelotti atual presidente em exercício do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca todos os conselheiros deste conselho para reunião ordinária mensal, que neste mês acontecerá ao dia 25 de julho de 2023 às 15:00 horas.

Reunião que se realizará nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira, gentilmente cedida para tal, deste município, localizada na Rua Mario Zarpelon, 279 – Jardim Triunfo. Reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Explicação das ações de marketing no setor turístico feito pela ACEP*
- *Explicações sobre andamento para realização da FIP.*
- *Comentários.*

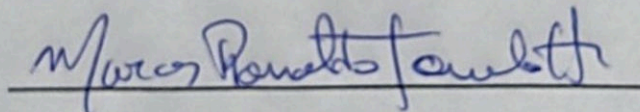
Marcos Ronaldo Tonelotti
Presidente COMTUR
Conselho Municipal de Turismo de Pedreira

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA
COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO**

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 4052 de 16 de abril de 2021, que neste ato se representado por seu Presidente Marcos Ronaldo Tonelotti, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob o nº 102.318.868-61 e no RG sob o nº 17.211.271-0, residente e domiciliado a Rua Primo Frazato, 49 - Pedreira - São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao REGISTRO da **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA - COMTUR**, realizada em 25 de julho de 2023, nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira, nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6015/78, apenas para fins de conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que pede deferimento.

Pedreira, 27 de outubro de 2023



MARCOS RONALDO TONELOTTI

PRESIDENTE DO COMTUR DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

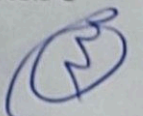
CPF nº 102.318.868-61

RG nº 17.211.271-0

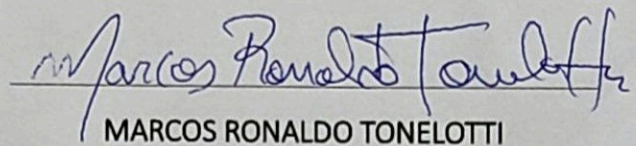
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira – ACEP, gentilmente cedida para tal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião, e sob comando do Presidente em exercício para discutirem e deliberarem conforme pauta na convocação.

Dando início a pauta os Srs. conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas aprovaram a ata da reunião anterior; como segundo tópico, o representante da ACEP – Associação Comercial e Empresarial de Pedreira, Sr. Paulo Tostes fez uma breve explanação sobre as ações da Entidade para o segmento turístico. Dentre as ações destaca-se a publicidade do município via mídias sociais, e mais recentemente com influenciadores digitais, dando continuando a pauta, o Secretário Municipal de Divulgação e Turismo, Sr. Alessandro Luís de Godoy, fez uma apresentação detalhando tudo sobre a FIP (Feira Industrial de Pedreira) que acontecerá entre os dias 27 e 31 de outubro e pediu apoio do Conselho e dos empresários para que a Feira seja um sucesso; em seguida foram discutidas as sugestões dos conselheiros: A) Bancos em frente ao Museu, o presidente propôs abordar esse assunto em um momento posterior. Isso se deve ao fato de que há uma negociação em curso entre a Direção do Museu e as autoridades públicas a respeito dessa questão, quando houver algum projeto pré-definido, este conselho voltará a discutir o tema; B) Festa da Padroeira, todos os presentes estão de acordo com as reclamações e reconhecem a necessidade de melhorias. No entanto, compreende-se que a competência para a implementação das melhorias não está sob a alçada do Conselho, foi sugerido que o presidente entre em contato com os coordenadores informando sobre tema; C) Transporte público para turista passando pelos diversos pontos da cidade; O Presidente esclareceu que a proposta de implementar transporte público entre os diversos pontos comerciais da rodovia já foi debatida em reuniões anteriores do conselho. Contudo, até o momento, não foi possível alcançar um consenso que seja satisfatório para todas as partes envolvidas. Entende que no contexto do setor público, essa questão é particularmente complexa, enquanto no âmbito da iniciativa privada, a operação da atividade pode ocorrer seguindo os procedimentos legais estabelecidos para tal. D) regulamentação de placas e outdoors nas fachadas urbanas, foi esclarecido que a questão não está sob a jurisdição do Conselho. É imprescindível a promulgação de uma legislação específica para abordar o assunto, semelhante ao modelo adotado na cidade de São Paulo por meio da conhecida Lei Cidade Limpa (Lei Municipal número 14.223/2006). E) em relação ao último ponto referente sugestão para descontos durante a FIP em hotéis e



pousadas da cidade, o Conselheiro responsável por propor esse tópico não está presente na reunião para apresentar detalhes sobre a ideia, neste último ponto o Sr. Secretário solicitou a palavra, informando que após a FIP (Feira Industrial de Pedreira), ele e sua equipe dedicarão todo o tempo ao estudo do ranqueamento, com o objetivo de elevar Pedreira à categoria de "Estância Turística". O vice-presidente ressaltou a importância para Pedreira de ter recebido o Secretário Estadual de Turismo, Roberto de Lucena, em 21 de julho deste ano. Durante o encontro, ocorreu uma troca significativa de informações relevantes, o que certamente apoiará os esforços da Secretaria de Turismo em sua empreitada para que Pedreira alcance o status de Estância. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados a reunião, por onde, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.



MARCOS RONALDO TONELOTTI

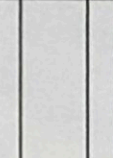
PRESIDENTE DO COMTUR DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA



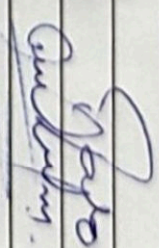

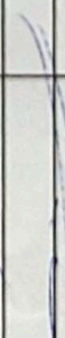

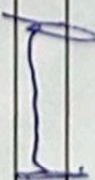




LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA:	25/07/2023	HORÁRIO:	15:00 horas	LOCAL:	Associação Comercial e Empresarial de Pedreira	REUNIÃO:	Reunião Ordinária-ano 2023
-------	------------	----------	-------------	--------	--	----------	----------------------------

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Alessandro Luis de Godoy	19-99772-0123		
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Rodolfo Firmino de Souza Rossetti	19-99789-7990		
Representante do Órgão de Cultura Municipal	João Paulo Nascimento	19-99781-1335		
Representante do Órgão de Cultura Municipal	Clodoaldo Leite de Camargo	19-99898-2951		
Representante do Órgão de Educação Municipal	Tância Ap. da Cunha Manzato	19-99888-8041		
Representante do Órgão de Educação Municipal	Alessandra Panigassi	19-99752-8967		
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Luciano Dalto Vieira de Godoi	19-99602-6996		
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Geraldo Luiz Nalom	19-99985-7656		
Representante da Câmara Municipal de Pedreira	Cláudio Luiz Cassiani	19-99632-2871		
Representante da Câmara Municipal de Pedreira	Jedson Roberto Panegassi Barbosa	19-99898-4413		

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	Meira Bonetto Barhim	19-99751-2823		
Representante dos Meios de Hospedagem	Antonio Bonetto Junior	19-99773-5509		
Representante da Associação Comercial	Angelo Raul Canchi Junior	19-99377-7986		
Representante da Associação Comercial	Paulo Sérgio Iostes	19-99683-9903	ISTOSES@GMAIL.COM	
Representante de Eventos	Paulo Celso Gonçalves	19-99613-5758		
Representante de Eventos	Rafael Rodrigues Bueno	19-99626-5262		
Representante da Feira Industrial de Pedreira	Angelo Carmelo Consolo	19-99977-8155		
Representante da Feira Industrial de Pedreira	Celia Regina Baldasso	19-99712-3123		
Representante do Comércio Turístico	Marcelo Ferrarasso	19-99791-0442	NWFEUDI.COM.BR	
Representante do Comércio Turístico	Alexandro Barchello	19-99778-4678		
Representante de Restaurantes	Talia Camargo	19-99322-7487		
Representante de Restaurantes	Jodo Avarenga Rossi Junior	19-98155-3036		
Representante de Transportes Turísticos	Daniel Giraldi	19-99776-1961		
Representante de Transportes Turísticos	Yuri Duarte	19-97417-7566		
Representante do Center Louças	Valdemir Rossi	19-99652-9594		
Representante do Center Louças	Demaria Regia L. Dalosso	19-99888-0408		
Representante do Circuito das Águas	Elaine Ribeiro de Souza	19-99714-2953		
Representante do Circuito das Águas	Carlos Alberto Carvalho	11-98685-8589		
Representante do Conselho Municipal do Turismo Rural	Agata Isa Colrim Gasparini	19-99771-4772		
Representante do Conselho Municipal do Turismo Rural	Lia dos Santos Gouveia Teixeira Pires	19-99704-7812		
Representante do Condomínio Nagôia	Gabriel Massayoshi Kinjo	19-99445-9007		
Representante do Condomínio Nagôia	Lucas Hideyoshi Kinjo	19-99445-9007		

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pedreira - SP

Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José - Fone: (19) 3893-6755

GNPJ 27.017.810/0001-07

Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº **21727** em **27/10/2023**
e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número **20504**, conforme segue:

Apresentante.....: RAFAEL RODRIGUES BUENO

Natureza do Título.....: ATA DE REUNIÃO

Rolo de Microfilme.....: 0

Pedreira, 27 de outubro de 2023.

STEFANE MARINELLI DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

Registro(s).....:	R\$	0,62
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	0,00
Página(s) Adic.....:	R\$	3,10
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	3,72
Ao Estado.....:	R\$	1,14
Ao Ipesp.....:	R\$	0,72
Ao Sinoreg.....:	R\$	0,18
Ao Tribunal.....:	R\$	0,24
Ao Iss.....:	R\$	0,18
Ao Fedmp.....:	R\$	0,18
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	6,36
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	6,36
.....:	R\$	0,00



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1208814TILP000002510LP23F

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque _____, Banco _____.

Data: ___/___/____

Nome.....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA

Oficial de Registro: Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Rua Dr. Moacyr Amaral, 91 - Vila São José

Tel.: (19) 3893-6755 - Email: ripedreira@uol.com.br - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO

Nº 20503 de 27/10/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **31 (trinta e um) páginas**, foi apresentado em 27/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 21726, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **20503** no Livro F deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA na presente data.

Certifico, ainda, que o registro exclusivamente para fins de conservação, nos termos do artigo 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, **não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.**

Apresentante
RAFAEL RODRIGUES BUENO

Título ou Descrição resumida do documento, conforme informado pelo apresentante:
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA - COMTUR
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA - COMTUR

Pedreira, 27 de outubro de 2023

Assinado eletronicamente

STEFANE MARINELLI DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado

Advertência: O registro facultativo exclusivamente para fins de mera conservação, nos termos do art. 127, VII, da Lei nº 6.015/1973, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 19,22	R\$ 5,89	R\$ 3,72	R\$ 0,93	R\$ 1,24
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,86



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

20503



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

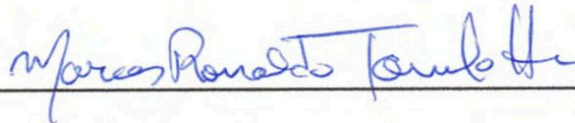
1208814TIRD000002509RD23H

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA
COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO**

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 4052 de 16 de abril de 2021, que neste ato se representado por seu Presidente Marcos Ronaldo Tonelotti, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob o nº 102.318.868-61 e no RG sob o nº 17.211.271-0, residente e domiciliado a Rua Primo Frazato, 49 - Pedreira - São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao REGISTRO da **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA - COMTUR**, realizada em 27 de setembro de 2023, nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira, nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6015/78, apenas para fins de conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que pede deferimento.

Pedreira, 27 de outubro de 2023



MARCOS RONALDO TONELOTTI

PRESIDENTE DO COMTUR DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

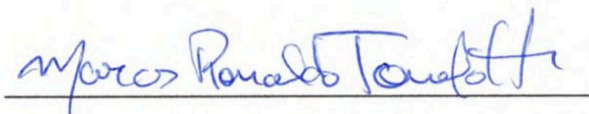
CPF nº 102.318.868-61

RG nº 17.211.271-0

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2023

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira – ACEP, gentilmente cedida para tal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião, e sob comando do Presidente em exercício para discutirem e deliberarem conforme pauta na convocação.

Dando início a pauta os Srs. conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas aprovarão a ata da reunião anterior; o presidente informou que as pesquisas referentes os anos 2020, 2021 e 2022 serão registradas em cartório para demandas do Estado; dando seguimento à pauta, o Conselheiro João do Café Fazenda Santa Clara apresentou um projeto de turismo receptivo abrangendo um roteiro turístico completo. Pela manhã, os visitantes terão a oportunidade de explorar o comércio turístico, passeio no teleférico e visitas aos museus locais. Na parte da tarde, a programação incluirá uma visita às indústrias de porcelana da cidade, seguida por uma experiência única onde os turistas poderão acompanhar o processo de torra e degustação do café no seu restaurante, o valor que será cobrado ainda está em análise. O secretário colocou a secretaria de turismo a disposição para ajudar no projeto e ressaltou a importância de iniciativas como essa, e que essas ações devem partir da iniciativa privada. Em seguida, o Secretário Alessandro explicou os motivos que levaram a organização da FIP a adiar sua realização para março ou maio em 2024. Dentre os fatores que influenciaram essa decisão, destacam-se os calendários de feiras outras regiões do Brasil, bem como a análise do custo dos stands, entre outros aspectos. Essas considerações serão minuciosamente examinadas pelas secretarias envolvidas visando garantir o sucesso do evento. No próximo tópico da pauta, o Secretário enfatizou a importância do CADASTUR do Ministério do Turismo, uma vez que muitas das políticas públicas se utilizam dessa base de dados. Informou ainda que a Prefeitura está levantando todos os CNAEs elegíveis para o cadastro e enviará comunicados de orientação aos empresários bem como os escritórios de contabilidade. Em um segundo momento, o Chefe do Executivo poderá criar uma portaria que condiciona a renovação do Alvará de funcionamento à apresentação do registro no mencionado cadastro. O último ponto da pauta diz respeito a verba do MIT para 2023. O Secretário esclareceu que no próximo dia 05 de outubro, o governador deverá anunciar os valores, considerando que há indícios de que ocorrerá contingenciamento. Além disso, o prazo para a apresentação de projetos também está bastante restrito. Diante desse cenário, o Presidente sugeriu a realização de uma reunião extraordinária logo após o pronunciamento do governador. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, lavrou-se a presente Ata a que se refere a Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.



MARCOS RONALDO TONELOTTI

PRESIDENTE DO COMTUR DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

PESQUISA PERFIL TURÍSTICO - 2020

GÊNERO		
MASCULINO	533	53,09%
FEMININO	461	45,92%
NÃO INFORMOU	10	1,00%
	1004	100,00%

FAIXA ETARIA		
50-59 ANOS	236	23,51%
40-49 ANOS	213	21,22%
30-39 ANOS	197	19,62%
60-69 ANOS	179	17,83%
18-29 ANOS	84	8,37%
70-79 ANOS	65	6,47%
80-89 ANOS	15	1,49%
NÃO INFORMOU	9	0,90%
MENOR IDADE	5	0,50%
90-99 ANOS	1	0,10%
	1004	100,00%

PROFISSÃO		
APOSENTADO	188	18,73%
DO LAR	101	10,06%
PROFESSOR	66	6,57%
AUTONOMO	49	4,88%
VENDEDOR	45	4,48%
EMPRESARIO	34	3,39%
ENGENHEIRO	32	3,19%
COMERCIANTE	31	3,09%
FUNICIONARIO PUBLICO	28	2,79%
MOTORISTA	26	2,59%
ADMINISTRADOR	21	2,09%
GERENTE	18	1,79%
ADVOGADO	17	1,69%
MECANICO	16	1,59%
OPERADOR	14	1,39%
ELETRICISTA	13	1,29%
SERVIÇOS GERAIS	12	1,20%
ENFERMEIRO	11	1,10%
LOJISTA	11	1,10%
BALCONISTA	10	1,00%
ESTUDANTE	10	1,00%
ARTESÃO	9	0,90%
CONTADOR	9	0,90%
PEDREIRO	9	0,90%
COZINHEIRO	7	0,70%
DESEMPREGADO	7	0,70%
SECRETARIO	7	0,70%
COSTUREIRA	6	0,60%
MANICURE	6	0,60%
NÃO INFORMOU	6	0,60%
PSICOLOGO	6	0,60%
BANCARIO	5	0,50%
CABELEREIRO	5	0,50%
FARMACEUTICO	5	0,50%
GUIA DE TURISMO	5	0,50%
MEDICO	5	0,50%



METALURGICO	5	0,50%
ANALISTA	4	0,40%
BIOLOGO	4	0,40%
DENTISTA	4	0,40%
MARCINEIRO	4	0,40%
QUIMICO	4	0,40%
RECEPCIONISTA	4	0,40%
VIGILANTE	4	0,40%
ARQUITETO	3	0,30%
ASSISTENTE SOCIAL	3	0,30%
JORNALISTA	3	0,30%
PODOLOGO	3	0,30%
SEGURANÇA	3	0,30%
TECNICO	3	0,30%
AÇOQUEIRO	2	0,20%
AGRICULTOR	2	0,20%
AGRONOMO	2	0,20%
ANALISTA DE SISTEMA	2	0,20%
ARTISTA PLASTICO	2	0,20%
BARBEIRO	2	0,20%
CONFEITEIRA	2	0,20%
CORRETOR	2	0,20%
DERMATOLOGISTA	2	0,20%
DIARISTA	2	0,20%
FISIOTERAPEUTA	2	0,20%
GARÇON	2	0,20%
JARDINEIRO	2	0,20%
MAQUIADORA	2	0,20%
MARKETING	2	0,20%
MILITAR	2	0,20%
PINTOR	2	0,20%
PROGRAMADOR	2	0,20%
RELAÇÕES PUBLICAS	2	0,20%
T.I.	2	0,20%
VETERINARIO	2	0,20%
VIDRACEIRO	2	0,20%
AGENTE DE VIAGEM	1	0,10%
AGENTE EDUCACIONAL	1	0,10%
AGENTE FISCAL	1	0,10%
ANALISTA DE EQUIPAMENTO	1	0,10%
ANALISTA DE PCP	1	0,10%
ASSITENTE TECNICO	1	0,10%
AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1	0,10%
BABA	1	0,10%
CAMINHONEIRO	1	0,10%
CARTEIRO	1	0,10%
COMERCIO EXTERIOR	1	0,10%
COMUNICAÇÃO	1	0,10%
CONFEITEIRO	1	0,10%
CONSTRUÇÃO CIVIL	1	0,10%
CONSTRUTOR	1	0,10%
CONSULTORIA	1	0,10%
COORDENADORA ESCOLAR	1	0,10%
CUIDADOR DE IDOSOS	1	0,10%
D.J.	1	0,10%
DELEGADO	1	0,10%
DESIGNER	1	0,10%
DIRETOR	1	0,10%
DOCEIRA	1	0,10%
ECONOMISTA	1	0,10%
EDITOR DE VIDEO	1	0,10%
EDUCADOR SOCIAL	1	0,10%



EMFERMEIRO	1	0,10%
ENCANADOR	1	0,10%
ENTREGADOR	1	0,10%
ESCRITUARIO	1	0,10%
EVENTOS	1	0,10%
FISCAL	1	0,10%
FONAUDIOLOGO	1	0,10%
FOTOGRAFO	1	0,10%
GRAFICO	1	0,10%
GRAFITEIRO	1	0,10%
JUIZ	1	0,10%
LAVRADOR	1	0,10%
MASSAGISTA	1	0,10%
MASSATERAPEUTA	1	0,10%
MONITOR	1	0,10%
OUVIDORIA	1	0,10%
PADEIRO	1	0,10%
PAPELEIRO	1	0,10%
PASTOR	1	0,10%
PEDAGOGO	1	0,10%
PEDIATRA	1	0,10%
PUBLICIDADE	1	0,10%
PUBLICITARIO	1	0,10%
QUALIDADE	1	0,10%
REDATORA	1	0,10%
SERRALHEIRO	1	0,10%
TAXISTA	1	0,10%
TECNICO AUTOMAÇÃO	1	0,10%
TECNICO ELETRONICO	1	0,10%
TECNICO TELECOMUNICAÇÃO	1	0,10%
TRATORISTA	1	0,10%
WEB DESIGNER	1	0,10%
YOUTUBER	1	0,10%
	1004	100,00%

GRAU DE INSTRUÇÃO

MEDIO	432	43,03%
SUPERIOR	342	34,06%
FUNDAMENTAL	142	14,14%
POS GRADUAÇÃO	67	6,67%
OUTROS	12	1,20%
NÃO INFORMOU	9	0,90%
	1004	100,00%

CIDADE

CAMPINAS	146	14,54%
SÃO PEDRO	115	11,45%
PEDREIRA	68	6,77%
VALINHOS	38	3,78%
AMPARO	37	3,69%
JAGUARIUNA	32	3,19%
LIMEIRA	29	2,89%
SERRA NEGRA	23	2,29%
JUNDIAI	21	2,09%
PIRACICABA	20	1,99%
GUARULHOS	19	1,89%
AMERICANA	18	1,79%
MOGI GUAÇU	17	1,69%
BRAGANÇA PAULISTA	15	1,49%
PAULINIA	15	1,49%
INDAIATUBA	14	1,39%
ITATIBA	14	1,39%



VINHEDO	14	1,39%
HORTOLANDIA	12	1,20%
ITAPÍRA	12	1,20%
SOROCABA	11	1,10%
SUMARE	11	1,10%
SÃO BERNARDO	10	1,00%
SANTOS	9	0,90%
SOCORRO	9	0,90%
ARTUR NOGUEIRA	8	0,80%
ATIBAIA	8	0,80%
BELO HORIZONTE	8	0,80%
MOGI DAS CRUZES	8	0,80%
MOGI MIRIM	7	0,70%
NÃO INFORMOU	7	0,70%
CARAGUATATUBA	6	0,60%
SANTA BARBARA D'OESTE	6	0,60%
SANTO ANTONIO DE POSSE	6	0,60%
SÃO CAETANO DO SUL	6	0,60%
AGUAS DE LINDOIA	5	0,50%
COSMOPOLIS	5	0,50%
HOLAMBRA	5	0,50%
SALTO	5	0,50%
SÃO SEBASTIÃO	5	0,50%
TABUÃO DA SERRA	5	0,50%
FRANCA	4	0,40%
ITU	4	0,40%
SANTO ANDRÉ	4	0,40%
CAMPO GRANDE	3	0,30%
CAMPOS DO JORDÃO	3	0,30%
DIADEMA	3	0,30%
GUARUJA	3	0,30%
OSASCO	3	0,30%
PINDAMONHANGABA	3	0,30%
PORTO ALEGRE	3	0,30%
POUSO ALEGRE	3	0,30%
PRESIDENTE PRUDENTE	3	0,30%
RIBEIRÃO PRETO	3	0,30%
RIO DE JANEIRO	3	0,30%
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	3	0,30%
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	3	0,30%
TAUBATE	3	0,30%
BARUERI	2	0,20%
BIRIGUI	2	0,20%
CAMPO LIMPO PAULISTA	2	0,20%
ILHA BELA	2	0,20%
IPATINGA	2	0,20%
ITAPETIRINGA	2	0,20%
JOÃO GUILLE	2	0,20%
JOINVILLE	2	0,20%
LOUVEIRA	2	0,20%
MAUA	2	0,20%
MONTE MOR	2	0,20%
NOVA ODESSA	2	0,20%
PORTO FELIZ	2	0,20%
SÃO CARLOS	2	0,20%
SÃO VICENTE	2	0,20%
SUZANO	2	0,20%
VOTORONTIM	2	0,20%
ADAMANTINA	1	0,10%
AGUAI	1	0,10%
ARACARU	1	0,10%
ARARAQUARA	1	0,10%



ARARAS	1	0,10%
ARCADAS	1	0,10%
AREADOS	1	0,10%
BARBACENA	1	0,10%
BARRA BONITO	1	0,10%
BARRETOS	1	0,10%
BATATAIS	1	0,10%
BAURU	1	0,10%
BEGIO SANTO	1	0,10%
BOITUVA	1	0,10%
BORDA DA MATA	1	0,10%
BRASILIA	1	0,10%
BUENOS AIRES	1	0,10%
CAMBUI	1	0,10%
CAPÃO BONITO	1	0,10%
CAPIVARI	1	0,10%
CASA BRANCO	1	0,10%
CORAMANDEL	1	0,10%
COTIA	1	0,10%
CUBATÃO	1	0,10%
CURITIBA	1	0,10%
DIAMANTINA	1	0,10%
DIVINOLANDIA	1	0,10%
DOIS CORREGOS	1	0,10%
ESTIOMAR	1	0,10%
FERRAIS	1	0,10%
FLORIANOPOLIS	1	0,10%
FREGUESIA DUO	1	0,10%
GARGANTILHA	1	0,10%
GOIAS	1	0,10%
HELIODORO	1	0,10%
IPIUNA	1	0,10%
JABAQUARA	1	0,10%
JAGUARITINGA	1	0,10%
JANDIRA	1	0,10%
JAU	1	0,10%
JOANOPOLIS	1	0,10%
JOAQUIM TAVORA	1	0,10%
JUIZ DE FORA	1	0,10%
LAGARTO	1	0,10%
LAVRAS	1	0,10%
LEME	1	0,10%
LINDOIA	1	0,10%
LOGOA DA PRATA	1	0,10%
LONDRINA	1	0,10%
MACAE	1	0,10%
MACAPA	1	0,10%
MANAGAPURU	1	0,10%
MARILIA	1	0,10%
MINEIROS DO TIETE	1	0,10%
MONTE ALEGRE DO SUL	1	0,10%
MONTE SIÃO	1	0,10%
NATAL	1	0,10%
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1	0,10%
NOVO HORIZONTE DO OESTE	1	0,10%
OFENAS	1	0,10%
OLIMPIA	1	0,10%
OURO FINO	1	0,10%
PAULO AFONSO	1	0,10%
PINHALZINHO	1	0,10%
POÇOS DE CALDAS	1	0,10%
PRATOPLES	1	0,10%



RECIFE	1	0,10%
RIBERÃO PIRES	1	0,10%
RIO CLARO	1	0,10%
RIO DAS PEDRAS	1	0,10%
SANTA CATARINA	1	0,10%
SANTANA DE PARAIBA	1	0,10%
SÃO FRANCISCO DO SUL	1	0,10%
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	0,10%
SÃO LUIZ DE PARAITINGA	1	0,10%
SÃO PEDRO DAMIÃO	1	0,10%
SERRANA	1	0,10%
TAMBAU	1	0,10%
TAPICIRACA DA SERRA	1	0,10%
TORONTO	1	0,10%
TREMEMBE	1	0,10%
TUITI	1	0,10%
UBATUBA	1	0,10%
VARGEM PAULISTA	1	0,10%
VARGINHA	1	0,10%
VARZEA PAULISTA	1	0,10%
VITORIA	1	0,10%
	1004	100,00%

ESTADO

SP	937	93,33%
MG	32	3,19%
SC	7	0,70%
PR	4	0,40%
RJ	4	0,40%
---	3	0,30%
SE	3	0,30%
RS	3	0,30%
BA	1	0,10%
DF	1	0,10%
AM	1	0,10%
CE	1	0,10%
PE	1	0,10%
PA	1	0,10%
RN	1	0,10%
MS	1	0,10%
GO	1	0,10%
AP	1	0,10%
RO	1	0,10%
	1004	100,00%

PAÍS

BRASIL	1001	99,70%
ESPAÑA	1	0,10%
ARGENTINA	1	0,10%
CANADA	1	0,10%
	1004	100,00%

JÁ TINHA VISITADO PEDREIRA ANTES

SIM	796	79,28%
NÃO	169	16,83%
NÃO INFORMOU	39	3,88%
	1004	100,00%

QUANTAS VEZES?

MAIS 10	317	31,57%
1 A 3	220	21,91%
NÃO INFORMOU	186	18,53%



4 A 6	177	17,63%
7 A 10	104	10,36%
	1004	100,00%

COMO CONHECE PEDREIRA

AMIGOS/FAMILIARES	672	66,93%
OUTROS	165	16,43%
INTERNET	66	6,57%
NÃO INFORMOU	66	6,57%
TV	18	1,79%
OUTDOOR	15	1,49%
JORNAL	1	0,10%
REVISTA	1	0,10%
	1004	100,00%

QUAL A SUA EXPECTATIVA?

BOA	732	72,91%
EXCELENTE	118	11,75%
REGULAR	94	9,36%
NÃO INFORMOU	48	4,78%
RUIM	12	1,20%
	1004	100,00%

QUAL A SUA AVALIAÇÃO?

BOA	630	62,75%
EXCELENTE	294	29,28%
REGULAR	57	5,68%
NÃO INFORMOU	17	1,69%
RUIM	6	0,60%
	1004	100,00%

O QUE AGRADOU NA CIDADE

VARIEDADE	382	38,05%
TUDO	192	19,12%
PREÇO	112	11,16%
ATENDIMENTO	92	9,16%
PRODUTOS	26	2,59%
NÃO INFORMOU	23	2,29%
PORCELANAS	23	2,29%
ARTESANATO	22	2,19%
LOJAS	22	2,19%
DECORAÇÕES	15	1,49%
RESTAURANTES	10	1,00%
LOUÇAS	9	0,90%
COMERCIO	7	0,70%
LOCALIZAÇÃO	7	0,70%
ORGANIZAÇÃO	6	0,60%
QUALIDADE	6	0,60%
GASTRONOMIA	5	0,50%
MDF	5	0,50%
BIJUTERIAS	3	0,30%
CERAMICA	2	0,20%
ENFEITES	2	0,20%
ESCULTURAS	2	0,20%
MUSEU	2	0,20%
NOVIDADES	2	0,20%
PREÇO E ATENDIMENTO	2	0,20%
ALUMINIOS	1	0,10%
AMBIENTE	1	0,10%
CAFES	1	0,10%
CANECAS	1	0,10%
COMIDA	1	0,10%



COMODIDADE	1	0,10%
FEIRA	1	0,10%
LIMPEZA E SEGURANÇA	1	0,10%
LUGAR	1	0,10%
MOVEIS RUSTICOS	1	0,10%
MOVIMENTO	1	0,10%
MUITAS LOJAS	1	0,10%
PASSEIO	1	0,10%
PESSOAS PEDINDO DINHEIRO	1	0,10%
PRATOS	1	0,10%
PREÇO E GASTRONOMIA	1	0,10%
PREÇO E QUALIDADE	1	0,10%
RODOVIA	1	0,10%
SANITARIOS	1	0,10%
SEGURANÇA	1	0,10%
SORVETE	1	0,10%
TAPOUR E BICHINHOS	1	0,10%
TURISMO	1	0,10%
TURISTAS	1	0,10%
VARIEDADE E PRELO	1	0,10%
	1004	100,00%

CRÍTICA

NÃO INFORMOU	661	65,84%
ESTACIONAMENTO	102	10,16%
PREÇO	30	2,99%
RETORNO	30	2,99%
BANCOS PARA SOMBRA	28	2,79%
LIMPEZA	11	1,10%
CAIXA ELETRONICO	10	1,00%
RESTAURANTE	9	0,90%
TRANSITO	8	0,80%
ATENDIMENTO	7	0,70%
CALÇADA	7	0,70%
ACESSIBILIDADE	6	0,60%
LIXEIRAS	6	0,60%
SINALIZAÇÃO	6	0,60%
TELEFERICO	6	0,60%
BEBEDOURO	5	0,50%
ROTATORIA	5	0,50%
CHEIRO DO ESGOTO	3	0,30%
ESTRADA	3	0,30%
ALIMENTAÇÃO	2	0,20%
AR CONDISONADO NAS LOJAS	2	0,20%
FALTA DE PRIVACIDADE NO BANHEIRO	2	0,20%
FALTA FISCALIZAÇÃO	2	0,20%
HORARIO DE FECHAMENTO DAS LOJAS	2	0,20%
LOJAS ABRIR MAIS CEDO	2	0,20%
RETORNO E ESTACIONAMENTO	2	0,20%
SUJEIRA	2	0,20%
ATRAÇÕES TURISTICAS	1	0,10%
BANCO 24H E AGUA PARA BEBER	1	0,10%
BANHEIRO	1	0,10%
BEBEDOURO E ALIMENTAÇÃO	1	0,10%
CALÇADA E CHEIRO DE ESGOTO	1	0,10%
CALOR	1	0,10%
CARROS DE LOJISTAS ESTACIONADO NOS LUGARES DOS TURISTAS	1	0,10%
COMERCIANTES	1	0,10%
DIVULGAÇÃO	1	0,10%
ESTACIONAMENTO E RESTAURANTE	1	0,10%
ESTACIONAMENTO, BANCO COM SOMBRAS, LIMPEZA, RESTAURANTE	1	0,10%
FAIXA DE PEDESTRE	1	0,10%



FALTA CAFÉ	1	0,10%
FALTA DE FISCALIZAÇÃO	1	0,10%
FARMACIA PROXIMA	1	0,10%
FONTES DECORATIVAS	1	0,10%
GASTRONOMIA	1	0,10%
GUIA REBAIXADA PARA CADEIRANTES	1	0,10%
HOTEIS	1	0,10%
LAZER PARA CRIANÇAS	1	0,10%
LIMPEZA E LUGARES COM SOMBRA	1	0,10%
LOJAS REPETIDAS	1	0,10%
LOJISTAS ESTACIONAM NO LUGAR DO TURISTA	1	0,10%
LOJISTAS GUARDAM VAGA DE ESTACIONAMENTO	1	0,10%
MAIS LUGARES PARA SENTAR NAS LOJAS	1	0,10%
MAIS OPÇÕES DE PRODUTOS	1	0,10%
MAPA TURISTICO DESATUALIZADO	1	0,10%
MUITO PLANFETEIRO	1	0,10%
PESSOAS PEDINDO DINHEIRO	1	0,10%
PLANFETEIROS	1	0,10%
POUCAS LOJAS	1	0,10%
PREÇO E ALIMENTAÇÃO	1	0,10%
PREÇO E RETORNO	1	0,10%
RECEPÇÃO TURISTICA	1	0,10%
RETORNO E ACESSIBILIDADE	1	0,10%
RETORNO E BEBEDOURO	1	0,10%
ROTATORIA E ESTACIONAMENTO	1	0,10%
SEMAFARO E POUCAS FAIXAS PEDESTRES	1	0,10%
SERGURANÇA	1	0,10%
SINALIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO E BANCOS COM SOMBRA	1	0,10%
TAXI	1	0,10%
TELEFERICO E BANCOS COM SOMBRAS E ESTACIONAMENTO E CAIXA ELETRONICO	1	0,10%
VARIEDADE	1	0,10%
VARIEDADE DE LOUÇA	1	0,10%
VARIEDADE DE PRODUTOS	1	0,10%
	1004	100,00%

SUGESTÃO

NÃO INFORMOU	568	56,57%
ESTACIONAMENTO	106	10,56%
BANCOS COM SOMBRAS	49	4,88%
BEBEDOURO	33	3,29%
TELEFERICO	33	3,29%
RETORNO	27	2,69%
CAIXA ELETRONICO	21	2,09%
RESTAURANTES	15	1,49%
LIXEIRA	14	1,39%
PREÇO	11	1,10%
TRANSITO	8	0,80%
ACESSIBILIDADE	6	0,60%
ATENDIMENTO	6	0,60%
SINALIZAÇÃO	6	0,60%
BANHEIRO	5	0,50%
CALÇADA	5	0,50%
LIMPEZA	4	0,40%
VARIEDADE	4	0,40%
HOTEL	3	0,30%
ROTATORIA	3	0,30%
ATRATIVOS	2	0,20%
BEBEDOURO E BANHEIRO	2	0,20%
BEBEDOURO E LIXEIRA	2	0,20%
DIVULGAÇÃO DA CIDADE	2	0,20%
ESPAÇO KIDS	2	0,20%
ESPAÇO PETS	2	0,20%



FAIXAS DE PEDESTRE	2	0,20%
LIXEIRA E BEBEDOURO	2	0,20%
LOJAS	2	0,20%
LOJAS ABRIR MAIS CEDO	2	0,20%
PONTO DE ONIBUS	2	0,20%
POSTO DE INFORMAÇÕES TURISTICA	2	0,20%
RETORNO E ESTACIONAMENTO	2	0,20%
AR CONDISONADO NAS LOJAS	1	0,10%
ATRAÇÕES CULTURAIS	1	0,10%
BANCOS COM SOMBRA E BANCO 24H	1	0,10%
BANCOS COM SOMBRAS E ESTACIONAMENTO	1	0,10%
BEBEDOURA ESPALHADO PELA CIDADE	1	0,10%
BEBEDOURO E BANCO COM SOMBRAS	1	0,10%
BEBEDOURO E RETORNO	1	0,10%
CAIXA ELETRONICO E FONTE D'AGUA NA PRAÇA	1	0,10%
CALÇADA E CHEIRO DE ESGOTO	1	0,10%
COBERTURA NA PRAÇA	1	0,10%
COLOCAR ANEL VIARIO	1	0,10%
CONSERVAR TELEFERICO E ORGANIZAR MORRO DO CRISTO	1	0,10%
CONVENIENCIA VERDE	1	0,10%
DIVULGAÇÃO E ESTACIONAMENTO	1	0,10%
ESTACIONAMENTO E ACESSIBILIDADE	1	0,10%
ESTACIONAMENTO E BANHEIRO	1	0,10%
ESTACIONAMENTO E RESTAURANTE	1	0,10%
ESTACIONAMENTO, BANCO COM SOMBRAS, LIMPEZA, RESTAURANTE	1	0,10%
ESTRADA	1	0,10%
EXPOSIÇÃO CULTURAL	1	0,10%
FALTA AGUA DISPONIVEL AOS TURISTAS	1	0,10%
FARMACIA PROXIMA	1	0,10%
FLORICULTURA	1	0,10%
LAZER PARA CRIANÇAS	1	0,10%
LIMPEZA E LUGARES COM SOMBRA	1	0,10%
LOJAS DE PORCELANA	1	0,10%
LOJISTAS DEVERIAM DEIXAR VAGAS PARA OS TURISTAS	1	0,10%
LOMBADA	1	0,10%
LOMBO FAIXA	1	0,10%
LOMBO FAIXAS E SEMAFARO	1	0,10%
LOUÇAS	1	0,10%
LUGAR PARA CRIANÇAS	1	0,10%
MELHORAR COMERCIO	1	0,10%
MELHORAR ESTRADA	1	0,10%
MELHORAR O MUSEU	1	0,10%
PARQUE PARA CRIANÇA	1	0,10%
PONTO DE INFORMAÇÃO TURISTICA	1	0,10%
PREÇO E PROMOÇÃO	1	0,10%
PROMOÇÕES	1	0,10%
RAMPA PARA OS CARROS	1	0,10%
RESTAURANTES E BANHEIRO	1	0,10%
RETORNO E ACESSIBILIDADE	1	0,10%
RETORNO E BEBEDOURO	1	0,10%
RODOVIA	1	0,10%
ROTATORIA E ESTACIONAMENTO	1	0,10%
SEGURANÇA	1	0,10%
SINALIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO E BANCOS COM SOMBRA	1	0,10%
SOMBRAS	1	0,10%
TELEFERICO E BANCOS COM SOMBRAS E ESTACIONAMENTO E CAIXA ELETRONICO	1	0,10%
TELEFERICO E CAIXA ELETRONICO	1	0,10%
VAGA PARA MELHOR IDADE	1	0,10%
	1004	100,00%



PESQUISA PERFIL TURÍSTICO - 2021

GÊNERO

MASCULINO	247	67,67%
FEMININO	113	30,96%
NÃO INFORMOU	5	1,37%
	365	100,00%

FAIXA ETÁRIA

50-59 ANOS	88	24,11%
40-49 ANOS	75	20,55%
60-69 ANOS	59	16,16%
30-39 ANOS	57	15,62%
70-79 ANOS	42	11,51%
18-29 ANOS	29	7,95%
80-89 ANOS	11	3,01%
MENOR IDADE	2	0,55%
90-99 ANOS	1	0,27%
NÃO INFORMOU	1	0,27%
	365	100,00%

PROFISSÃO

APOSENTADO	87	23,84%
EMPRESÁRIO	19	5,21%
GERENTE	17	4,66%
ADVOGADO	14	3,84%
AUTÔNOMO	12	3,29%
DESEMPREGADO	12	3,29%
ENGENHEIRO	12	3,29%
MOTORISTA	12	3,29%
ESTUDANTE	11	3,01%
PROFESSOR	11	3,01%
VENDEDOR	10	2,74%
BALCONISTA	9	2,47%
COMERCIANTE	9	2,47%
ADMINISTRADOR	7	1,92%
MÉDICO	7	1,92%
NÃO INFORMOU	7	1,92%
SERVIÇOS GERAIS	7	1,92%
OPERADOR	5	1,37%
ELETRICISTA	4	1,10%
MECÂNICO	4	1,10%
CABELEIREIRO	3	0,82%
CONTADOR	3	0,82%
DO LAR	3	0,82%
FISIOTERAPEUTA	3	0,82%
PSICOLOGO	3	0,82%
TAXISTA	3	0,82%
AGENTE DE SAÚDE	2	0,55%
AGRICULTOR	2	0,55%
ARQUITETO	2	0,55%
ATENDENTE	2	0,55%
BANCÁRIO	2	0,55%
CORRETOR	2	0,55%
FARMACEUTICO	2	0,55%



FOTOGRAFO	2	0,55%
JARDINEIRO	2	0,55%
JORNALISTA	2	0,55%
LOJISTA	2	0,55%
MARCINEIRO	2	0,55%
MONITOR	2	0,55%
NUTRICIONISTA	2	0,55%
PEDAGOGO	2	0,55%
PROJETISTA	2	0,55%
ZELADOR	2	0,55%
ANALISTA	1	0,27%
ANIMADOR	1	0,27%
ASSITENTE	1	0,27%
AUXILIAR	1	0,27%
BABÁ	1	0,27%
CALCULISTA	1	0,27%
CONSTRUTOR	1	0,27%
CONSULTOR	1	0,27%
COSTUREIRA	1	0,27%
COZINHEIRO	1	0,27%
DANÇARINA	1	0,27%
DECORADORA	1	0,27%
DENTISTA	1	0,27%
DESIGNER DE INTERIORES	1	0,27%
DIARISTA	1	0,27%
DUBLÊ/ATOR	1	0,27%
EMPREENDEDOR	1	0,27%
ESCRITOR	1	0,27%
ESTAMPADOR	1	0,27%
FORNEIRO	1	0,27%
SERVIDOR PÚBLICO	1	0,27%
INDUSTRIAL	1	0,27%
METALÚRGICO	1	0,27%
MILITAR	1	0,27%
MONTADOR	1	0,27%
OPERADOR DE MÁQUINA	1	0,27%
PASTOR	1	0,27%
PINTOR	1	0,27%
POLICIAL	1	0,27%
PROGRAMADOR	1	0,27%
QUIMICO	1	0,27%
RADIALISTA	1	0,27%
RECEPCIONISTA	1	0,27%
SECRETARIO	1	0,27%
TÉCNICO DE APLICAÇÃO	1	0,27%
TERAPEUTA	1	0,27%
VETERINÁRIO	1	0,27%
	365	100,00%

GRAU DE INSTRUÇÃO

SUPERIOR	159	43,56%
MEDIO	130	35,62%
FUNDAMENTAL	34	9,32%
POS GRADUAÇÃO	20	5,48%
OUTROS	20	5,48%
NÃO INFORMOU	2	0,55%
	365	100,00%

CIDADE

CAMPINAS	59	16,16%
----------	----	--------



SÃO PAULO	55	15,07%
JAGUARIÚNA	21	5,75%
AMPARO	15	4,11%
PEDREIRA	15	4,11%
HOLAMBRO	10	2,74%
INDAIATUBA	9	2,47%
JUNDIAÍ	9	2,47%
GUARULHOS	8	2,19%
SUMARÉ	8	2,19%
VALINHOS	8	2,19%
OSASCO	7	1,92%
PAULÍNIA	7	1,92%
ITATIBA	6	1,64%
SANTO ANDRÉ	6	1,64%
SÃO BERNARDO	6	1,64%
LIMEIRA	5	1,37%
MOGI GUAÇU	5	1,37%
NÃO INFORMOU	5	1,37%
SANTA BÁRBARA D'OESTE	5	1,37%
HORTOLANDIA	4	1,10%
RIO DE JANEIRO	4	1,10%
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	4	1,10%
ARARAQUARA	3	0,82%
BRAGANÇA PAULISTA	3	0,82%
MOGI MIRIM	3	0,82%
MORUNGABA	3	0,82%
SANTOS	3	0,82%
ÁGUAS DE LINDOIA	2	0,55%
BAURU	2	0,55%
BOITUVA	2	0,55%
COSMOPOLIS	2	0,55%
COTIA	2	0,55%
ITU	2	0,55%
JACAREI	2	0,55%
JOÃO PESSOA	2	0,55%
LOUVEIRA	2	0,55%
PIRACICABA	2	0,55%
RIBEIRÃO PRETO	2	0,55%
SALTO	2	0,55%
SANTO ÂNTONIO DE POSSE	2	0,55%
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	2	0,55%
SERRA NEGRA	2	0,55%
VITÓRIA	2	0,55%
ALUMÍNIO	1	0,27%
AMERICANA	1	0,27%
ARARAS	1	0,27%
ARCADAS	1	0,27%
ARTHUR NOGUEIRA	1	0,27%
CABO FRIO	1	0,27%
CARAGUATATUBA	1	0,27%
CARMO DO RIO CLARO	1	0,27%
DIADEMA	1	0,27%
DOIS CORREGOS	1	0,27%
EXTREMA	1	0,27%
GAMA	1	0,27%
INCONFIDENTES	1	0,27%
IRACEMOPOLIS	1	0,27%
ITANHAEM	1	0,27%
ITAPIRA	1	0,27%
LEME	1	0,27%
MAUÁ	1	0,27%
MOGI DAS CRUZES	1	0,27%



MONTE ALEGRE DO SUL	1	0,27%
MORANGO	1	0,27%
NITEROI	1	0,27%
NOVA ODESSA	1	0,27%
PARAISO	1	0,27%
PINDAMONHANGABA	1	0,27%
POÇOS DE CALDAS	1	0,27%
REZENDE	1	0,27%
SAPEAÇU	1	0,27%
SOCORRO	1	0,27%
SOROCABA	1	0,27%
SOUSA	1	0,27%
TABOÃO DA SERRA	1	0,27%
TAUBATÉ	1	0,27%
TERRA RICA	1	0,27%
TIETE	1	0,27%
VARZEA PAULISTA	1	0,27%
VITÓRIA DA CONQUISTA	1	0,27%
	365	100,00%

ESTADO (UF)

SP	340	93,15%
RJ	7	1,92%
---	4	1,10%
MG	4	1,10%
PB	3	0,82%
PR	2	0,55%
BA	2	0,55%
ES	2	0,55%
DF	1	0,27%
	365	100,00%

PAÍS

BRASIL	360	98,63%
NÃO INFORMOU	3	0,82%
CHILE	1	0,27%
PORTUGUAL	1	0,27%
	365	100,00%

JÁ ESTEVE ANTERIORMENTE EM PEDREIRA

SIM	287	78,63%
NÃO	60	16,44%
NÃO INFORMOU	18	4,93%
	365	100,00%

QUANTAS VEZES

MAIS DE 10	122	33,42%
1 A 3	90	24,66%
NÃO INFORMOU	65	17,81%
4 A 6	61	16,71%
7 A 10	27	7,40%
	365	100,00%

COMO SOUBE DE PEDREIRA

AMIGOS/FAMILIARES	258	70,68%
OUTROS	63	17,26%
NÃO INFORMOU	20	5,48%



INTERNET	14	3,84%
TV	6	1,64%
JORNAL	2	0,55%
OUTDOOR	2	0,55%
REVISTA	0	0,00%
	365	100,00%

QUAL ERA A SUA EXPECTATIVA QUANTO A PEDREIRA ANTES DA VIAGEM

BOA	240	65,75%
REGULAR	93	25,48%
EXCELENTE	17	4,66%
NÃO INFORMOU	13	3,56%
RUIM	2	0,55%
	365	100,00%

QUAL A SUA AVALIAÇÃO QUANTO A PEDREIRA AGORA

BOA	267	73,15%
EXCELENTE	58	15,89%
REGULAR	33	9,04%
NÃO INFORMOU	5	1,37%
RUIM	2	0,55%
	365	100,00%

O QUE LHE AGRADOU NO COMÉRCIO DE PEDREIRA

VARIEDADE	172	47,12%
ATENDIMENTO	53	14,52%
NÃO INFORMOU	28	7,67%
TUDO	24	6,58%
PREÇOS	19	5,21%
LOUÇAS	14	3,84%
PORCELANA	8	2,19%
ARTESANATO	5	1,37%
DECORAÇÃO	4	1,10%
MDF	4	1,10%
LOJAS	3	0,82%
RESTAURANTE	3	0,82%
AMBIENTE	2	0,55%
CERÂMICA	2	0,55%
COMIDA	2	0,55%
ESTRUTURA	2	0,55%
QUALIDADE	2	0,55%
ARQUITETURA	1	0,27%
COMÉRCIO	1	0,27%
CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO	1	0,27%
EDUCAÇÃO	1	0,27%
EMPREGO	1	0,27%
FALTA ARVORE	1	0,27%
GASTRONOMIA	1	0,27%
LIXEIRA	1	0,27%
MADEIRA	1	0,27%
NOVIDADES	1	0,27%
ORGANIZAÇÃO	1	0,27%
PAISAGEM	1	0,27%
PESSOAS	1	0,27%
PRESENTES	1	0,27%
PRODUTOS	1	0,27%
TRANQUILIDADE	1	0,27%
URBANIZAÇÃO	1	0,27%
UTÉNSILIO	1	0,27%



CRÍTICA

NÃO INFORMOU	263	72,05%
ESTACIONAMENTO	55	15,07%
PREÇOS	14	3,84%
RESTAURANTES	5	1,37%
TRÂNSITO	3	0,82%
ACESSIBILIDADE	2	0,55%
ALIMENTAÇÃO	2	0,55%
CAIXA ELETRÔNICO	2	0,55%
CALÇADAS	2	0,55%
LIXEIRAS	2	0,55%
ATENDIMENTO	1	0,27%
BANCOS	1	0,27%
ESTACIONAMENTO E MELHORIA PONTOS TURISTICOS	1	0,27%
ESTACIONAMENTO E SEGURANÇA	1	0,27%
FALTA DE FAIXA DE PEDESTRE	1	0,27%
LANCHONETES	1	0,27%
LIXEIRA	1	0,27%
LIXEIRA E CAIXA ELETRONICO	1	0,27%
LIXO NAS RUAS	1	0,27%
LOJAS REPETIDA	1	0,27%
POUCA SOMBRA	1	0,27%
POUCAS LIXEIRA	1	0,27%
SINALIZAÇÃO	1	0,27%
TREINAR FUNCIONÁRIO (ATENDIMENTO)	1	0,27%
VAGAS PARA ESTACIONAMENTO	1	0,27%
	365	100,00%

SUGESTÃO

NÃO INFORMOU	268	73,42%
ESTACIONAMENTO	27	7,40%
CAIXA ELETRÔNICOS	12	3,29%
BANCOS COM SOMBRAS	11	3,01%
LIXEIRA	3	0,82%
RESTAURANTES	3	0,82%
BANHEIRO	2	0,55%
ESTACIONAMENTO E BANHEIRO	2	0,55%
LIXEIRAS	2	0,55%
VAGA PARA DEFICIENTE	2	0,55%
ZONA AZUL	2	0,55%
AR CONDICIONADO	1	0,27%
BANCO COM SOMBRA E ESTACIONAMENTO E CAIXA ELETRÔNICO	1	0,27%
BANCOS COM SOMBRAS E ESTACIONAMENTO	1	0,27%
CALÇADAS	1	0,27%
ESTACIONAMENTO E BANCOS COM SOMBRA E CAIXA ELETRÔNICO	1	0,27%
ESTACIONAMENTO E CAIXA ELETRÔNICO	1	0,27%
ESTACIONAMENTO E TELEFÉRICO	1	0,27%
LIMPEZA	1	0,27%
LIMPEZA NA CIDADE E MAIS ORGANIZAÇÃO	1	0,27%
LIXEIRA E CAIXA ELETRONICO	1	0,27%
LIXEIRA E ESTACIONAMENTO	1	0,27%
LIXO	1	0,27%
LOJAS DE ROUPA	1	0,27%
LUGARES DE LAZER E DESCANÇO	1	0,27%
MAIS FAIXA DE PEDESTRE	1	0,27%
MAIS LIXEIRA E BEBEDOURA AO AR LIVRE	1	0,27%
MAIS ÔNIBUS	1	0,27%
MAIS RESTAURANTE	1	0,27%



MAIS RETORNO	1	0,27%
MAIS SOMBRA	1	0,27%
MELHORAR AS RUAS	1	0,27%
MENOS DEGRAUS	1	0,27%
PLACAS	1	0,27%
PONTO DE ÔNIBUS	1	0,27%
PRAÇA	1	0,27%
RETIRAR ZONA AZUL	1	0,27%
SEMEFARO	1	0,27%
TRÂNSITO	1	0,27%
TUDO EM GERAL	1	0,27%
VAGAS PARA ESTACIONAR	1	0,27%
VARIEDADE	1	0,27%
	365	100,00%



PESQUISA PERFIL TURÍSTICO - 2022

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TT	%
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PESQUISAS												
MUSEU	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%
GÊNERO												
FEMININO	9	15	21	3	26	35	16	5	41	1	172	58,11%
MASCULINO	8	14	14	6	21	20	12	8	17	0	120	40,54%
PREFIRO NÃO DIZER	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0,68%
OUTROS	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2	0,68%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%
FAIXA ETÁRIA												
30-39 ANOS	3	5	10	2	13	18	11	4	5	0	71	23,99%
40-49 ANOS	4	5	6	1	11	7	7	6	7	0	54	18,24%
50-59 ANOS	3	7	6	4	10	7	3	1	10	0	51	17,23%
18-29 ANOS	1	6	4	1	8	7	4	0	2	1	34	11,49%
60-69 ANOS	1	3	5	1	3	5	4	0	12	0	34	11,49%
NÃO INFORMOU	0	4	3	0	2	10	0	2	9	0	30	10,14%
70-79 ANOS	0	0	2	0	1	1	0	0	12	0	16	5,41%
MENOR IDADE	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1,35%
80-89 ANOS	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0,68%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%
GRAU DE INSTRUÇÃO												
NÃO INFORMOU	4	23	11	0	36	23	24	9	33	0	163	55,07%
2º GRAU	1	2	12	8	12	31	3	4	11	0	84	28,38%
SUPERIOR	8	4	8	1	0	1	2	0	11	1	36	12,16%
1º GRAU	3	1	5	0	0	0	0	0	1	0	10	3,38%
PÓS GRADUAÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	1,01%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%
CIDADE												
SÃO PAULO	4	3	6	2	6	13	3	2	3	0	42	14,19%
CAMPINAS	2	1	5	2	10	4	3	2	4	0	33	11,15%
AMPARO	0	1	2	1	2	3	1	3	5	0	18	6,08%
JAGUARIÚNA	0	2	1	0	7	0	1	1	1	0	13	4,39%
NÃO INFORMOU	0	1	1	1	1	0	1	1	6	0	12	4,05%
MOGI MIRIM	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	8	2,70%
ITATIBA	0	1	0	0	3	0	2	0	0	0	6	2,03%
LIMEIRA	0	0	0	1	1	1	3	0	0	0	6	2,03%
RIO DE JANEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6	2,03%
BELO HORIZONTE	0	0	0	0	0	1	0	0	4	0	5	1,69%
INDAIATUBA	0	2	0	0	0	3	0	0	0	0	5	1,69%
MANAUS	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1,69%
OSASCO	1	0	2	0	0	0	1	0	1	0	5	1,69%
PIRACAIA	0	0	0	0	1	0	1	2	1	0	5	1,69%
HOLAMBRA	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	4	1,35%
JUNDIAÍ	0	0	1	0	1	1	1	0	0	0	4	1,35%
SANTOS	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	4	1,35%
SERRA NEGRA	0	2	0	1	1	0	0	0	0	0	4	1,35%
SOCORRO	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4	1,35%
BRAGANÇA PAULISTA	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	3	1,01%
MOGI GUAÇU	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	3	1,01%
OURO PRETO	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	1,01%
PEDREIRA	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	3	1,01%



SANTO ANTÔNIO DE POSSE	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	3	1,01%
SOROCABA	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	3	1,01%
SUMARÉ	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	3	1,01%
ATIBAIA	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0,68%
BRASÍLIA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0,68%
CONCHAL	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0,68%
COSMÓPOLIS	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0,68%
CUIABÁ	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0,68%
DIADEMA	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	2	0,68%
FLORIANÓPOLIS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0,68%
HORTOLÂNDIA	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0,68%
ITANHAÉM	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0,68%
ITAPIRA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,68%
JUIZ DE FORA	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0,68%
PIRACICABA	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0,68%
POÇOS DE CALDAS	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2	0,68%
RIBEIRÃO PIRES	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0,68%
RIBEIRÃO PRETO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0,68%
RIO CLARO	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0,68%
TIRADENTES	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2	0,68%
VALINHOS	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2	0,68%
ÁGUAS DE LINDÓIA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
AMERICANA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
ANÁPOLIS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,34%
ARAÇATUBA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
ARIQUEMES	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0,34%
ARTUR NOGUEIRA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0,34%
BARRA DO PIRAI	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
BARUERI	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
BELFORD ROXO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
BETIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
BOITUVA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,34%
CALDAS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,34%
CARLOS BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
CATANDUVA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,34%
CORONEL FABRICIANO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
COTIA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,34%
DOURADOS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
ESTIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
EXTREMA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
FORTALEZA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0,34%
GOIÂNIA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
GUARULHOS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
JAÚ	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
LAGOA DA PRATA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
LUCAS DO RIO VERDE	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0,34%
MACEIÓ	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
MARINGÁ	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
MONTE MOR	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,34%
NITERÓI	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
PAULÍNIA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
PERUÍBE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,34%
PINHALZINHO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,34%
POUSO ALEGRE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
PRAIA GRANDE	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
PRESIDENTE PRUDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
RECIFE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
RIO GRANDE DA SERRA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0,34%
RIO MARIA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
SANDOVALINA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
SANTA BÁRBARA D'OESTE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,34%
SANTA TERESA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%



SANTO ANDRÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
SÃO CAETANO DO SUL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
SÃO GONÇALO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
SAPUCAIA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
SEROPÉDICA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
SUZANO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
VINHEDO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
VOLTA REDONDA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

ESTADO

SÃO PAULO	11	23	32	7	47	49	26	12	22	0	229	77,36%
MINAS GERAIS	1	1	3	1	1	1	1	0	14	0	23	7,77%
RIO DE JANEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	13	4,39%
NÃO INFORMOU	0	1	0	0	0	0	1	1	5	0	8	2,70%
AMAZONAS	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1,69%
MATO GROSSO	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3	1,01%
DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0,68%
GOIÁS	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0,68%
SANTA CATARINA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0,68%
ALAGOAS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
CEARÁ	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0,34%
ESPÍRITO SANTO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
MATO GROSSO DO SUL	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
PARÁ	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
PERNAMBUCO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
PARANÁ	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
RONDÔNIA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0,34%
RIO GRANDE DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

REGIÃO

REGIÃO SUDESTE	12	24	35	8	48	50	27	12	50	0	266	89,86%
NÃO INFORMOU	0	1	0	0	0	0	1	1	5	0	8	2,70%
REGIÃO CENTRO-OESTE	0	1	0	0	0	3	1	0	2	1	8	2,70%
REGIÃO NORTE	4	2	0	0	0	1	0	0	0	0	7	2,36%
REGIÃO SUL	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	4	1,35%
REGIÃO NORDESTE	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3	1,01%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

PAÍS

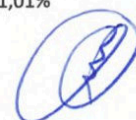
BRASIL	17	29	36	9	48	55	28	13	58	1	294	99,32%
ESTRANGEIRO	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0,68%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

VIAJOU ACOMPANHADO

FAMÍLIA	8	15	28	5	39	37	22	6	23	1	184	62,16%
AMIGOS	6	4	0	3	3	11	4	3	19	0	53	17,91%
SOZINHO	1	7	8	1	5	6	3	2	2	0	35	11,82%
NÃO INFORMOU	2	4	0	0	1	1	0	2	14	0	24	8,11%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

QUANTIDADE DE ACOMPANHANTES

1	5	4	10	6	17	24	14	0	12	1	93	31,42%
---	0	14	5	0	1	14	0	4	31	0	69	23,31%
2	2	2	9	1	11	9	3	2	3	0	42	14,19%
3	4	2	3	1	12	1	7	4	0	0	34	11,49%
0	1	7	7	1	5	5	3	2	1	0	32	10,81%
4	3	1	1	0	0	0	1	0	1	0	7	2,36%
5	2	0	0	0	2	1	0	0	1	0	6	2,03%
6	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	3	1,01%



7	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2	0,68%
8	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
35	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
14	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
16	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
40	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
27	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
44	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
42	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,34%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

TEMPO DE PERMANÊNCIA NA CIDADE (EM DIAS)

1	9	17	32	7	38	50	25	10	19	0	207	69,93%
---	6	9	4	0	3	4	2	3	38	0	69	23,31%
2	0	1	0	2	5	1	1	0	0	0	10	3,38%
3	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	3	1,01%
7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,68%
4	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,34%
5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0,34%
6	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
180	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
60	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

MOTIVO DA VIAGEM

COMPRAS	10	17	27	9	32	37	21	4	21	0	178	60,14%
ATRATIVO TURISTICO	4	1	1	0	7	16	7	4	11	0	51	17,23%
PASSEIO/DESCANSO	1	3	4	0	1	0	0	3	12	0	24	8,11%
VISITA A PARENTES	0	4	0	0	6	1	1	1	3	1	17	5,74%
NÃO INFORMOU	0	0	2	0	2	1	0	1	10	0	16	5,41%
NEGÓCIO/TRABALHO	1	5	2	0	0	0	0	0	1	0	9	3,04%
PESCA/NAUTICA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO NA VIAGEM

CARRO	15	23	27	7	46	37	28	10	10	1	204	68,92%
ÔNIBUS	1	2	6	1	1	18	1	3	37	0	70	23,65%
NÃO INFORMOU	0	3	2	0	1	0	0	0	11	0	17	5,74%
MOTO	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	5	1,69%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

HOSPEDAGEM

NÃO FICOU/NÃO FICARÁ	9	6	27	4	39	54	27	12	19	0	197	66,55%
NÃO INFORMOU	3	16	7	3	1	0	0	1	11	0	42	14,19%
HOTEL	2	2	1	0	0	0	0	0	24	0	29	9,80%
CASA DE AMIGOS/PARENTES	2	4	1	2	6	1	2	0	2	1	21	7,09%
POUSADA	1	2	0	0	2	0	0	0	2	0	7	2,36%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

PROFISSÃO

CONTADOR	4	14	1	0	41	48	26	7	24	0	165	55,74%
SECRETÁRIO	1	1	7	1	0	3	1	0	12	0	26	8,78%
TAXISTA	0	1	6	1	0	0	0	3	2	0	13	4,39%
CORRETOR	0	4	4	1	1	0	0	1	0	0	11	3,72%
ARTES PLASTICAS	2	1	2	0	0	0	0	0	4	0	9	3,04%
CHEFF COZINHA	3	1	1	1	1	1	0	0	0	0	8	2,70%
SEGURANÇA	2	2	0	0	0	0	1	0	2	0	7	2,36%
SERRALHEIRO	0	1	0	0	1	0	0	0	2	0	4	1,35%
VETERINARIO	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	4	1,35%
ESTUDANTE	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	4	1,35%
AUTÔNOMO	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	4	1,35%
TERAPEUTA	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3	1,01%



SERV.GERAIS	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	3	1,01%
VENDEDOR	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	3	1,01%
ANALISTA TI	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	3	1,01%
NÃO INFORMOU	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3	1,01%
PILOTO	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2	0,68%
POLÍCIA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2	0,68%
PINTOR	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2	0,68%
PSICOLOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0,68%
PROFESSOR	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0,68%
ELETRICISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
FÍSICO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
JORNALISTA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
MÉDICO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
DESEMPREGADO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
FUN.PÚBLICO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
MECÂNICO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0,34%
NUTRICIONISTA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,34%
OPERADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
ENFERMEIRO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0,34%
GERENTE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
MOT.DE APLICATIVO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,34%
PEDREIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
ENGENHEIRO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
EMPRESÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
AUT.LEGISLATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
ASS.SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
ADMINISTRADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
DENTISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
RECEPCIONISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
AUT.JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
APOSENTADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
TOTAL	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

COMO CONHECEU PEDREIRA

INDICAÇÃO	14	20	24	9	36	46	21	11	50	1	232	78,38%
MÍD.SOCIAS	3	4	7	0	5	4	4	1	6	0	34	11,49%
NÃO INFORMOU	0	5	5	0	2	3	3	1	2	0	21	7,09%
RADIO/TV	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	5	1,69%
REVISTA/JORNAL	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0	4	1,35%
TOTAL	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

O QUE MAIS AGRADOU NO MUNICÍPIO

ATRATIVO	11	25	13	0	5	4	2	3	27	0	90	30,41%
PREÇOS	4	5	10	3	5	4	2	1	6	0	40	13,51%
GASTRONOMIA	1	0	0	0	13	7	3	3	9	0	36	12,16%
LOCAL DE DESCANSO	0	0	0	0	6	9	6	2	6	0	29	9,80%
COMERCIO	1	0	8	2	3	8	4	0	2	0	28	9,46%
NÃO INFORMOU	0	0	0	0	10	11	3	2	1	0	27	9,12%
VARIEDADES	0	0	4	0	1	0	7	0	2	1	15	5,07%
ATENDIMENTO	0	0	0	0	3	9	1	0	0	0	13	4,39%
UT. DOMESTICAS	0	0	0	2	0	3	1	2	1	0	9	3,04%
UT.DE COZINHA	0	0	1	2	2	0	0	0	3	0	8	2,70%
PROD.HOTEIS/REST.	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
TOTAL	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

EXPECTATIVA REFERENTE A PEDREIRA ANTES DA VIAGEM

ÓTIMO	0	1	17	7	29	31	16	2	20	0	123	41,55%
EXCELENTE	4	4	3	2	17	24	11	3	12	1	81	27,36%
----	9	18	10	0	0	0	2	7	22	0	68	22,97%
BOM	4	6	5	0	2	0	0	0	4	0	21	7,09%
REGULAR	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0,68%



PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,34%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

JÁ ESTEVE EM PEDREIRA ANTES

SIM	5	20	28	5	36	28	18	9	23	1	173	58,45%
NÃO	8	4	7	4	9	21	6	4	29	0	92	31,08%
NÃO INFORMOU	4	6	1	0	3	6	5	0	6	0	31	10,47%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

QUANTAS VEZES

---	13	16	23	5	46	53	22	6	42	0	226	76,35%
2	0	5	4	1	0	1	4	2	5	0	22	7,43%
3	1	3	3	1	2	1	3	3	4	0	21	7,09%
1	1	3	0	0	0	0	0	0	5	1	10	3,38%
4	0	0	1	0	0	0	0	2	1	0	4	1,35%
20	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	3	1,01%
5	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2	0,68%
6	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0,68%
50	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2	0,68%
7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
10	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
100	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
30	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

VISITOU AS CIDADES DA REGIÃO

SIM	6	15	17	5	37	44	27	11	33	1	196	66,22%
NÃO	4	3	10	3	7	6	2	1	23	0	59	19,93%
NÃO INFORMOU	7	12	9	1	4	5	0	1	2	0	41	13,85%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

GASTOS PREVISTOS ANTES DA VIAGEM (EM REAIS)

---	12	23	10	0	28	26	15	12	53	0	179	60,47%
200	1	0	7	0	5	12	2	0	1	1	29	9,80%
300	0	2	5	3	2	2	2	0	0	0	16	5,41%
250	0	0	0	1	5	4	2	0	0	0	12	4,05%
100	1	0	1	0	0	7	0	0	2	0	11	3,72%
150	0	1	1	0	4	4	0	0	0	0	10	3,38%
500	1	1	3	1	1	0	0	1	0	0	8	2,70%
400	1	0	0	0	2	0	1	0	0	0	4	1,35%
1000	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	3	1,01%
350	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	3	1,01%
2000	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3	1,01%
600	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0,68%
1700	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2	0,68%
700	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
15000	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
50	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
390	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,34%
280	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,34%
330	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,34%
320	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,34%
380	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,34%
1500	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
260	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
190	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
290	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
7000	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
30	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

GASTOS REALIZADOS NA VIAGEM (EM REAIS)



---	15	25	18	4	19	47	28	12	54	0	222	75,00%
200	0	1	3	2	6	4	1	0	2	1	20	6,76%
100	1	0	2	2	7	0	0	0	1	0	13	4,39%
150	0	0	2	0	1	3	0	0	0	0	6	2,03%
250	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	6	2,03%
300	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0,68%
500	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2	0,68%
1000	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0,68%
50	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0,68%
350	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0,68%
80	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2	0,68%
190	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0,68%
400	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,34%
700	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
800	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
900	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
60	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
275	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,34%
550	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,34%
1500	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,34%
120	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,34%
160	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
10	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
5800	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
30	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
180	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

AVALIAÇÃO DA CIDADE

BOA	4	9	19	7	22	21	11	3	34	0	130	43,92%
EXCELENTE	7	3	8	2	24	32	15	9	20	1	121	40,88%
---	6	16	8	0	1	2	1	0	2	0	36	12,16%
REGULAR	0	2	0	0	1	0	2	0	2	0	7	2,36%
RUIM	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	2	0,68%
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

NOTAS DE INFRA-ESTRUTURAS / ATRATIVOS / COMERCIO

ARTESANATO

PÉSSIMO	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0,68%
REGULAR	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0,68%
BOM	0	1	2	0	3	0	0	1	1	0	8	2,70%
ÓTIMO	0	2	4	3	8	2	0	2	7	0	28	9,46%
EXCELENTE	5	7	21	5	34	49	27	6	20	1	175	59,12%
----	12	19	7	1	2	4	2	4	30	0	81	27,36%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

ATRATIVOS

PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
REGULAR	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	4	1,35%
BOM	1	1	4	1	3	0	1	1	1	0	13	4,39%
ÓTIMO	0	1	13	2	14	10	4	1	7	0	52	17,57%
EXCELENTE	2	4	10	3	30	41	21	6	8	1	126	42,57%
----	14	21	8	3	1	4	3	5	42	0	101	34,12%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

BARES

PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
REGULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,34%
BOM	0	1	8	0	0	0	0	2	0	0	11	3,72%



ÓTIMO	0	3	5	3	1	0	1	1	2	0	16	5,41%
EXCELENTE	3	3	4	1	8	1	1	2	4	1	28	9,46%
----	14	23	19	5	39	54	27	8	51	0	240	81,08%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

COMÉRCIO

PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
REGULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
BOM	0	1	4	0	3	0	1	1	2	0	12	4,05%
ÓTIMO	0	4	7	5	13	7	1	5	9	0	51	17,23%
EXCELENTE	5	10	18	4	30	44	18	3	13	1	146	49,32%
----	12	15	7	0	2	4	9	4	34	0	87	29,39%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

SANITÁRIOS

PÉSSIMO	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	3	1,01%
REGULAR	0	2	1	0	5	3	1	0	0	0	12	4,05%
BOM	1	3	9	2	18	13	1	1	0	0	48	16,22%
ÓTIMO	0	3	14	4	5	12	0	0	8	0	46	15,54%
EXCELENTE	3	7	5	1	3	8	13	3	19	1	63	21,28%
----	13	15	6	2	16	19	14	8	31	0	124	41,89%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

ESTACIONAM.

PÉSSIMO	0	4	1	1	3	1	4	2	0	0	16	5,41%
REGULAR	1	1	4	1	4	3	2	1	1	0	18	6,08%
BOM	0	3	14	3	14	5	3	3	0	0	45	15,20%
ÓTIMO	0	1	5	3	18	7	1	0	2	0	37	12,50%
EXCELENTE	2	2	6	0	5	17	14	1	4	0	51	17,23%
----	14	19	6	1	4	22	5	6	51	1	129	43,58%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

HOSPEDAGEM

PÉSSIMO	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	3	1,01%
REGULAR	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,34%
BOM	0	1	2	2	0	0	0	0	2	0	7	2,36%
ÓTIMO	0	1	1	0	1	0	0	0	3	0	6	2,03%
EXCELENTE	4	1	2	0	0	0	0	0	3	0	10	3,38%
----	13	25	31	7	45	55	29	13	50	1	269	90,88%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

LIMP.DA CIDADE

PÉSSIMO	0	0	1	0	6	0	2	1	0	0	10	3,38%
REGULAR	0	0	1	0	5	4	1	0	0	0	11	3,72%
BOM	0	5	6	4	9	16	3	4	0	0	47	15,88%
ÓTIMO	1	5	16	5	13	11	1	1	10	0	63	21,28%
EXCELENTE	4	7	6	0	6	11	3	2	13	1	53	17,91%
----	12	13	6	0	9	13	19	5	35	0	112	37,84%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

MÍD.SOCIAIS

PÉSSIMO	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	3	1,01%
REGULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
BOM	0	1	6	1	2	0	0	0	0	0	10	3,38%
ÓTIMO	2	0	1	0	1	0	0	0	4	0	8	2,70%
EXCELENTE	2	5	7	0	1	1	3	0	3	1	23	7,77%
----	13	24	21	8	43	54	26	12	51	0	252	85,14%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

P. COMBUST.

PÉSSIMO	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	0,68%
REGULAR	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	4	1,35%



BOM	0	1	7	1	4	2	0	1	0	0	16	5,41%
ÓTIMO	1	3	10	5	11	10	2	2	3	0	47	15,88%
EXCELENTE	2	5	8	0	7	19	15	1	3	0	60	20,27%
----	14	21	9	2	23	24	12	9	52	1	167	56,42%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

REC./AT.TURIST.

PÉSSIMO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,34%
REGULAR	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0,34%
BOM	0	2	7	0	4	2	0	0	0	0	15	5,07%
ÓTIMO	0	0	2	1	5	5	2	0	3	0	18	6,08%
EXCELENTE	4	10	9	0	11	38	21	5	9	1	108	36,49%
----	13	18	18	7	27	10	6	8	46	0	153	51,69%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

RESTAURANTES

PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
REGULAR	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0,68%
BOM	0	4	5	2	2	2	1	3	1	0	20	6,76%
ÓTIMO	1	4	10	1	12	6	1	1	9	0	45	15,20%
EXCELENTE	3	6	12	4	26	37	21	5	7	1	122	41,22%
----	13	16	7	2	8	10	6	4	41	0	107	36,15%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

ROD.ACESSO

PÉSSIMO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,34%
REGULAR	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	5	1,69%
BOM	0	1	3	0	4	7	1	0	0	0	16	5,41%
ÓTIMO	1	3	15	5	9	11	2	2	4	0	52	17,57%
EXCELENTE	2	4	11	4	17	28	14	1	6	1	88	29,73%
----	14	22	7	0	15	6	12	10	48	0	134	45,27%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

SEGURANÇA

PÉSSIMO	0	0	0	1	1	1	1	3	0	0	7	2,36%
REGULAR	1	2	5	3	8	4	3	2	0	0	28	9,46%
BOM	0	1	11	4	14	5	1	0	1	0	37	12,50%
ÓTIMO	0	3	6	0	8	7	2	1	3	0	30	10,14%
EXCELENTE	3	9	8	1	13	31	16	3	10	1	95	32,09%
----	13	15	6	0	4	7	6	4	44	0	99	33,45%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

SIN. RUA

PÉSSIMO	0	0	0	0	5	2	0	1	0	0	8	2,70%
REGULAR	0	0	0	0	9	2	2	2	0	0	15	5,07%
BOM	0	3	6	2	6	7	3	0	0	0	27	9,12%
ÓTIMO	0	3	18	1	8	2	1	0	3	0	36	12,16%
EXCELENTE	3	6	4	2	17	24	13	2	5	1	77	26,01%
----	14	18	8	4	3	18	10	8	50	0	133	44,93%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%

SIN. TURISTICA

PÉSSIMO	0	0	0	0	5	2	0	1	0	0	8	2,70%
REGULAR	0	0	0	0	9	2	2	2	0	0	15	5,07%
BOM	0	3	6	2	6	7	3	0	0	0	27	9,12%
ÓTIMO	0	3	18	1	8	2	1	0	3	0	36	12,16%
EXCELENTE	4	6	4	2	17	24	13	2	5	1	78	26,35%
----	13	18	8	4	3	18	10	8	50	0	132	44,59%
	17	30	36	9	48	55	29	13	58	1	296	100,00%






LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA:	27/09/2023	HORÁRIO:	15:00 horas	LOCAL:	Associação Comercial e Empresarial de Pedreira	REUNIÃO:	Reunião Ordinária-ano 2023
--------------	------------	-----------------	-------------	---------------	--	-----------------	----------------------------


I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Alessandro Luis de Godoy	19-99772-0123		
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Rodolfo Firmino de Souza Rossetti	19-99789-7990		
Representante do Órgão de Cultura Municipal	João Paulo Nascimento	19-99781-1335		
Representante do Órgão de Cultura Municipal	Clodoaldo Leite de Camargo	19-99898-2951		
Representante do Órgão de Educação Municipal	Tância Ap. da Cunha Manzato	19-99888-8041		
Representante do Órgão de Educação Municipal	Alessandra Panigassi	19-99752-8967		
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Luciano Dalto Vieira de Godoi	19-99602-6996		
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Geraldo Luiz Nalom	19-99985-7656		
Representante da Câmara Municipal de Pedreira	Cláudio Luiz Cassiani	19-99632-2871		
Representante da Câmara Municipal de Pedreira	Jedson Roberto Panegassi Barbosa	19-99898-4413		

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	Meire Bonetto Barbim	19-99751-2823		
Representante dos Meios de Hospedagem	Antonio Bonetto Júnior	19-99773-5509		
Representante da Associação Comercial	Angelo Raul Cranchi Júnior	19-99377-7986		
Representante da Associação Comercial	Paulo Sérgio tostes	19-99683-9903	PAULO@ACEFEDREDAPIRES.COM.BR	
Representante de Eventos	Paulo Celso Gonçalves	19-99613-5758		
Representante de Eventos	Rafael Rodrigues Bueno	19-99626-5262	Sombrão P&S9 Unidos@gmail.com	
Representante da Feira Industrial de Pedreira	Angelo Carmelo Consolo			
Representante da Feira Industrial de Pedreira	Celia Regina Baldasso	19-99712-3123		
Representante do Comércio Turístico	Marcelo Ferratresso	19-99791-0442		
Representante do Comércio Turístico	Alexsandro Barichello	19-99778-4678		
Representante de Restaurantes	Taila Camargo	19-99322-7487		
Representante de Restaurantes	João Alvarenga Rossi Junior		JOAORossi	
Representante de Transportes Turísticos	Daniel Giraldi	19-99776-1961		
Representante de Transportes Turísticos	Yuri Duarte	19-97417-7566		
Representante do Center Louças	Valdemir Rossi	19-99652-9594		
Representante do Center Louças	Demaria Regia L. Daldosso	19-99888-0408		
Representante do Circuito das Águas	Elaine Ribeiro de Souza	19-99714-2953		
Representante do Circuito das Águas	Carlos Alberto Carvalho	11-98685-8589		
Representante do Conselho Municipal do Turismo Rural	Agata Isa Coitrim Gasparini	19-99771-4772		
Representante do Conselho Municipal do Turismo Rural	Lilila dos Santos Gouveia Teixeira Pires	19-99704-7812		
Representante do Condomínio Nagóia	Gabriel Massayoshi Kinjo	19-99445-9007		
Representante do Condomínio Nagóia	Lucas Hideyoshi Kinjo	19-99445-9007		

III - VISITANTES/CONVIDADOS

NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Adilson Spagiari	Museu	19-99711-3346		
Marcos Ronaldo Tonelotti	Comércio	19-99700-5900	Arts@l2@schm.l.com	
Marcio A. Tonelotti	Comércio/Industria			
Gilberto Amaral de Pinho	Comércio	19-99634-6144		

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pedreira - SP

Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José - Fone: (19) 3893-6755

CNPJ 27.017.810/0001-07

Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº **21726** em **27/10/2023**
e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número **20503**, conforme segue:

Apresentante.....: **RAFAEL RODRIGUES BUENO**

Natureza do Título.....: **ATA DE REUNIÃO**

Rolo de Microfilme.....: **0**

Pedreira, 27 de outubro de 2023.

STEFANE MARINELLI DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

Registro(s).....:	R\$	0,62
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	0,00
Página(s) Adic.....:	R\$	18,60
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	19,22
Ao Estado.....:	R\$	5,89
Ao Ipesp.....:	R\$	3,72
Ao Sinoreg.....:	R\$	0,93
Ao Tribunal.....:	R\$	1,24
Ao Iss.....:	R\$	0,93
Ao Fedmp.....:	R\$	0,93
<hr/>		
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	32,86
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	32,86
.....:	R\$	0,00



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1208814TIRD000002509RD23H

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque _____, Banco _____.

Data: ____/____/____

Nome.....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.343, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**REESTRUTURA E CONSOLIDA A
LEGISLAÇÃO QUE CRIOU O
CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I – DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Artigo 1º. Fica reestruturada e consolidada a criação do **COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, criado pela Lei n.º 2003, de 28 de outubro de 1997 e reestruturado pela Lei n.º 4052, de 16 de abril de 2021, que se constitui em órgão colegiado local, na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no Município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de **PEDREIRA**.

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 2º. O COMTUR de **PEDREIRA** será constituído por representantes do Poder Público e representantes das organizações da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, assim constituídos:

I. Do Poder Público:

- a) Um representante do Turismo;
- b) Um representante da Cultura;
- c) Um representante do Meio Ambiente;
- d) Um representante da Educação;
- e) Um representante da Câmara Municipal.

II. Das organizações da sociedade civil:

- a) Um representante de Meios de Hospedagens;
- b) Um representante de Restaurantes;
- c) Um representante de Bares diferenciados;
- d) Um representante de Turismólogos;
- e) Um representante de Guias de Turismo;
- f) Um representante de Transportadoras de Turismo;
- g) Um representante da Associação Comercial;
- h) Um representante da FIP – Feira Industrial de Pedreira;
- i) Um representante de Shoppings e Galerias;
- j) Um representante de Turismo Rural;
- k) Um representante do Setor de Eventos;
- l) Um representante do Receptivo Turístico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Primeiro: Os representantes do Poder Público constituirão, no máximo, 1/3 da composição do Conselho, enquanto os representantes das organizações da sociedade civil representarão, no mínimo, 2/3 da composição.

Parágrafo Segundo: Para cada titular será indicado também um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Parágrafo Terceiro: O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Quarto: Os representantes da sociedade civil indicarão os seus representantes, titular e suplente, por ofício diretamente à presidência do COMTUR, e tomarão assento no Conselho com mandato de 2 anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

Parágrafo Quinto: As representações da sociedade civil somente serão admitidas se elas estiverem juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

Parágrafo Sexto: Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito, e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

Parágrafo Sétimo: As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas e são consideradas serviço público relevante.

Artigo 3º. Na ausência de Entidades específicas para determinados segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

Parágrafo Único. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

Artigo 4º. Para todos os casos dos parágrafos 4º, 5º e 6º do Artigo 2º, e artigo 3º e seu parágrafo único, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

Artigo 5º. O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução, e terá o vencimento do seu mandato no último dia do ano ímpar seguinte.

Parágrafo primeiro. O Presidente será eleito, por seus membros, e dentre os membros que representam as organizações da sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo segundo. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, dentre os membros do Conselho.

DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 6º. Compete ao COMTUR e a seus membros:

- I. Avaliar, opinar, propor e fiscalizar a implementação:
 - a) da Política Municipal de Turismo;
 - b) das Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
 - c) do Plano Diretor de Turismo ou Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR, que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;
 - d) dos Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
 - e) dos assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;
- II. Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação das informações disponíveis;
- III. Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com participação de convidados e da população;
- IV. Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- V. Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- VI. Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para o Município;
- VII. Propor a criação e acompanhar o desenvolvimento de indicadores para avaliar a qualidade dos serviços prestados na área do turismo no Município por entes públicos e privados;
- VIII. Propor diretrizes de implementação do Turismo, através de órgãos municipais, e dos serviços prestados pelas organizações da sociedade civil, com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos, a organização de agentes e promotores do turismo;
- IX. Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município, participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para divulgação da cidade;
- X. Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento do turismo;
- XI. Apoiar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, com atividades como meio de educação e interpretação ambiental e incentivar a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente;
- XII. Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- XIII. Articular-se com os demais Conselhos de Turismo nas esferas Regional, Estadual e Federal;
- XIV. Produzir estudos, projetos, debates e pesquisas de interesse do Município, através de formação de Grupos de Trabalho, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- XV. Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município e que os serviços e equipamentos do *trade* turístico obtenham o registro perante ao CADASTUR do Ministério do Turismo;
- XVI. Sugerir a celebração de convênios ou instrumentos congêneres com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, e opinar sobre estes quando for solicitado;
- XVII. Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que sejam de interesse da Política Municipal de Turismo;
- XVIII. Opinar sobre o Calendário de Eventos Turístico do Município;
- XIX. Opinar sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que possam ter implicações neste;
- XX. Opinar sobre campanhas de conscientização e defesa do patrimônio turístico;
- XXI. Monitorar o crescimento do Turismo no Município, promovendo pesquisas e propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- XXII. Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- XXIII. Deliberar sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, órgão da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, conforme a Lei Complementar Estadual n.º 1.261/2015 e Lei Estadual n.º 16.283/2016 e a Lei Complementar n.º 1.383, de 17 de março de 2023;
- XXIV. Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e dos recursos advindos da Lei Complementar Estadual n.º 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômico-financeiros referentes às respectivas movimentações;
- XXV. Aprovar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo, elaborado pela secretaria competente;
- XXVI. Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- XXVII. Fixar normas para inscrição das entidades e organizações sociais no âmbito municipal e as publicar;
- XXVIII. Eleger, em votação, o seu Presidente, na forma desta Lei;
- XXIX. Elaborar e cumprir seu Regimento Interno.

Artigo 7º. Compete à Presidência do COMTUR:

- I. Representar o COMTUR, judicial e extrajudicialmente, em suas relações com terceiros;
- II. Dar posse aos seus membros;
- III. Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- IV. Convocar as reuniões na forma do Regimento Interno;
- V. Indicar o Secretário Executivo, dentre os membros do Conselho, e o seu Vice-presidente, se houver necessidade, mas apenas para representar a Presidência em eventos externos;
- VI. Cumprir e encaminhar as resoluções e determinações soberanas do Plenário, oficiando, se o caso, os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
- VII. Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
- VIII. Proferir o voto de desempate;
- IX. Delegar tarefas ao Secretário Executivo ou outro membro do Conselho;
- X. Elaborar relatório anual das atividades do Conselho, submetendo-o à aprovação do plenário na primeira reunião subsequente ao encerramento do exercício;
- XI. Assinar as Atas das reuniões do plenário;
- XII. Deliberar sobre questões urgentes ou casos omissos, *ad referendum* do plenário;
- XIII. Designar os membros dos Grupos de Trabalho.

Artigo 8º. Compete ao Secretário Executivo:

- I. Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- II. Elaborar, distribuir, registrar e publicar as Atas das reuniões;
- III. Organizar a Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
- IV. Controlar o vencimento do mandato dos membros do COMTUR;
- V. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos e correspondência pertencentes ao COMTUR e sua transferência aos seus substitutos;
- VI. Substituir o Presidente em sua ausência nas reuniões;
- VII. Executar outras atividades delegadas pelo Presidente.

Artigo 9º. Compete aos membros do COMTUR:

- I. Comparecer às reuniões quando convocados;
- II. Em votação pessoal, eleger o Presidente do COMTUR;
- III. Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
- IV. Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;
- V. Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários nas reuniões;
- VI. Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário, nos termos da Lei;
- VII. Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
- VIII. Convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;
- IX. Proferir voto aberto e/ou secreto nas deliberações do COMTUR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DAS REUNIÕES DO PLENÁRIO

Artigo 10. Os membros do COMTUR se reunirão em plenário, em sessão ordinária, uma vez por mês, perante a maioria absoluta de seus membros ou, com qualquer *quórum*, trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais para tratar de temas específicos e/ou urgentes em qualquer data e local.

Parágrafo primeiro. As reuniões poderão ser objeto de calendário previamente estabelecido em reunião do plenário.

Parágrafo segundo. As reuniões serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência tanto aos membros como de maneira publicizada à sociedade, serão públicas, e os não-membros ou suplentes terão direito a voz somente nos momentos destinados à palavra livre, se incluída em pauta, ou autorizadas pelo Presidente.

Parágrafo terceiro. Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

Artigo 11. As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos abertos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros, ou nos demais casos expressos nesta Lei.

Artigo 12. Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo primeiro. Por falta de decoro ou por outra atitude moralmente condenável, o COMTUR poderá expulsar membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Parágrafo segundo. Em casos especiais, e por encaminhamento de 10% (dez por cento) de seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, sobre a reinclusão de membros, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta, por maioria absoluta.

Artigo 13. O COMTUR poderá ter convidados especiais nas reuniões, relacionados ao tema da pauta, com direito a voz, desde que devidamente aprovado por maioria simples de seus membros.

Artigo 14. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades ligadas ao setor turístico, desde que a proposta seja aprovada por dois terços de seus membros.

Artigo 15. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, se necessário, bem como cederá um os mais funcionários de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

apoio e os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e demais materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 16. O COMTUR poderá instituir Grupos de Trabalho (GT) para desenvolvimento de estudos, projetos, debates e pesquisas de interesse do Município na área do Turismo, na forma do quanto previsto no Regimento Interno.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 17. O COMTUR será regulamentado através de Regimento Interno, que disporá sobre o detalhamento do seu funcionamento, sendo elaborado e aprovado pelos seus membros e homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aprovação desta Lei.

Artigo 18. Na promulgação da presente Lei, o presidente eleito no ano par anterior, permanecerá em seu mandato até o último dia do presente ano ímpar.

Artigo 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.º 4.052, de 16 de abril de 2021, n.º 3.367 de 26 de setembro de 2013.

Pedreira, 17 de outubro de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.344 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

***REESTRUTURA E CONSOLIDA A
LEGISLAÇÃO QUE CRIOU O FUNDO
MUNICIPAL DE TURISMO –
FUMTUR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I – DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. Fica reestruturada e consolidada a criação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado pela Lei Municipal n.º 3.367 de 26 de setembro de 2013, fundo especial de natureza contábil e financeira, o qual tem como objetivo principal captar e aplicar recursos para a implantação e apoio de programas, projetos e desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas ao Turismo no Município de Pedreira.

Parágrafo primeiro. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR é vinculado à Secretaria Municipal de Divulgação e Turismo, que será responsável por contratar, ordenar os empenhos e pagamentos à conta do orçamento do Fundo, e prestar o apoio logístico necessário ao fiel cumprimento das finalidades e do devido funcionamento do FUMTUR.

Parágrafo segundo. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será o Conselho gestor do FUMTUR, responsável por promover ações que gerem recursos ao Fundo, acompanhando a execução dos projetos aprovados e fiscalizando a correta aplicação dos recursos.

Parágrafo terceiro. As movimentações bancárias deverão ser realizadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Divulgação e Turismo, em conjunto com o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças, após deliberação do COMTUR.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Divulgação e Turismo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, adotarão ações comuns no sentido de definir mecanismos de gerenciamento, registro e controle do FUMTUR e na aplicação dos parâmetros de administração financeira e contabilidade pública na execução.

FONTES E RECURSOS

Art. 3º. Constituem receitas do FUMTUR:

- I. As contribuições de qualquer natureza, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II. As doações, inclusive as oriundas do imposto de renda, quando regulamentadas pelo ente federal;
- III. Os patrocínios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- IV. Os auxílios, subvenções, contribuições ou transferências do próprio Poder Público ou de outras esferas governamentais;
- V. Os recursos, parciais ou totais, provenientes das rendas de bilheteria de eventos e shows, realizados em próprios municipais com a cobrança de ingressos;
- VI. As receitas de cessão/locação de espaços administrados pela Secretaria Municipal de Divulgação e Turismo para a realização de eventos ou para publicidade;
- VII. Os recursos provenientes de direitos promocionais de eventos turísticos, realizados no Município, ainda que com auxílio ou patrocínio da iniciativa privada;
- VIII. Os recursos provenientes de participação na receita de eventos realizados no município, conforme planejamento;
- IX. Valores relativos à cessão de direitos autorais e à venda de livros, revistas ou publicações, editadas ou coeditadas pela Secretaria Municipal de Turismo ou pelo COMTUR;
- X. Participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
- XI. A renda oriunda da participação ou da divulgação de quaisquer eventos turísticos, em toda espécie de impresso ou na produção de filmes e vídeos para fins de exploração comercial, salvo os destinados as matérias jornalísticas para reportagens;
- XII. Dotação orçamentária própria ou créditos adicionais que lhe forem destinados;
- XIII. As receitas auferidas pela aplicação de seu próprio capital;
- XIV. As receitas provenientes de convênios e/ou instrumentos congêneres oriundas das esferas Municipal, Estadual, Federal e Internacional;
- XV. Repasse de recursos federais e estaduais destinados ao Fundo Municipal de Turismo;
- XVI. Receitas oriundas da arrecadação da taxa de expedição e renovação de alvarás de funcionamento e localização de hotéis, pousadas, restaurantes e similares, casas noturnas de qualquer natureza, agências de viagens, transportadores turísticos e similares; bem como os de prestadores de serviços do *trade* turístico cadastrados no CADASTUR do Ministério do Turismo;
- XVII. Receitas provenientes da arrecadação do ISS no Município, que possam ser destinadas ao FUMTUR;
- XVIII. Percentual da receita de arrecadação líquida de exploração do Teleférico Municipal “José Luiz Serra”, conforme previsão contratual;
- XIX. Receitas provenientes das autorizações, permissões e concessões para exploração dos espaços destinados ao Turismo;
- XX. O produto da arrecadação da Taxa de Turismo, nos termos do quanto previsto no Código Tributário Municipal;
- XXI. Outras vinculações de receitas municipais;
- XXII. Outros recursos que, por lei, podem ser destinados ao FUMTUR.

Parágrafo único. O orçamento da Secretaria Municipal de Turismo deverá prever recursos anuais para o FUMTUR.

Art. 4º. O FUMTUR será titular de conta bancária própria, em instituição financeira oficial, onde tramitarão obrigatoriamente todos os recursos a ele destinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo primeiro. A conta única referida neste artigo será movimentada conjuntamente pelo (a) Secretário (a) Municipal de Turismo e o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças.

Parágrafo segundo. O saldo positivo disponível em conta bancária do FUMTUR ao fim do exercício será obrigatoriamente transferido ao exercício seguinte, após sua apuração em balanço, a crédito do mesmo fundo.

Art. 5º. Fica expressamente vedada a utilização de recursos financeiros do FUMTUR de que trata esta Lei, em finalidades estranhas às relacionadas ao Turismo, bem como remanejamento para outros fins.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 6º. Os recursos do FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

- I. Elaboração, implantação e execução do Plano Diretor de Turismo ou do Plano Municipal de Turismo;
- II. Pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas e/ou selecionadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
- III. Aquisição de material permanente, de consumo, equipamentos e outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos relacionados ao Turismo;
- IV. Construção, reforma e ampliação da infraestrutura turística pública;
- V. Financiamento total ou parcial de programas e eventos de Turismo, diretamente ou através de convênios ou parcerias;
- VI. Contratação da elaboração de projetos e planos relacionados ao Turismo;
- VII. Apoio na realização de eventos de cunho turístico;
- VIII. Divulgação institucional voltada ao turismo, incluindo os serviços de publicidade e propaganda;
- IX. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do Turismo;
- X. À promoção, valorização e preservação dos recursos naturais e das manifestações turísticas típicas do Município;
- XI. À pesquisas de estudos de viabilidade de projetos turísticos;
- XII. Às pesquisas de demandas turísticas no município;
- XIII. Às pesquisas de satisfação dos turistas e visitantes do município;
- XIV. Outros programas e projetos conforme planejamento e desenvolvimento do setor de turismo.

Parágrafo primeiro. É vedada a utilização de recursos do FUMTUR em despesas com pessoal e respectivos encargos, exceto a remuneração por serviços de natureza eventual, vinculados às atividades específicas do COMTUR para cumprimento das finalidades do FUMTUR.

Parágrafo segundo. O FUMTUR apoiará somente projetos que atendam às diretrizes da Política Municipal de Turismo de Pedreira, que visem à melhoria dos bens e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

serviços ligados ao Turismo, sendo vedado o apoio direto a projeto particular com fins lucrativos.

DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Turismo é responsável pela elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos, em conjunto com o COMTUR, até o mês de agosto de cada ano, quando então será levado ao plenário do COMTUR para análise e deliberação sobre a aprovação do Plano, para aplicação no exercício seguinte.

Parágrafo primeiro. O Plenário do Conselho poderá deliberar sobre a elaboração de Planos trimestrais ou semestrais, em substituição ao anual.

Parágrafo segundo. Na promulgação desta Lei poderá ser elaborado plano parcial para aplicação no corrente exercício.

Art. 8º. O Plano de Aplicação de Recursos deverá conter, dentre outras informações:

- I. Relação de todos os projetos e eventos a serem realizados ou promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e pelo COMTUR no exercício, incluindo a estimativa dos respectivos orçamentos;
- II. Relação de todas as benfeitorias a serem realizadas quando da manutenção dos atrativos e equipamentos turísticos da cidade, incluindo os respectivos orçamentos, se houver;
- III. Relação de todos os programas e projetos de turismo que deverão ser financiados com recursos do FUMTUR, enfatizando os orçamentos respectivos;
- IV. Detalhamento dos programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo.

Parágrafo único. As informações deverão ser apresentadas por natureza de despesa, detalhada em nível de elemento de despesa para identificar os objetivos do gasto.

Artigo 9º. O Plano de Aplicação de Recursos deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos membros do COMTUR.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. O (A) Secretário (a) Municipal de Finanças e o (a) Secretário (a) Municipal de Turismo, elaborarão até fevereiro de cada ano, a prestação de contas de receitas e despesas efetuadas com os recursos do FUMTUR, instruídas com a respectiva documentação comprobatória da aplicação, inclusive extratos bancários da conta específica, submetendo-a à análise e homologação do plenário do COMTUR na primeira reunião do mês de março de cada exercício.

Parágrafo primeiro. As prestações de contas deverão atender aos ditames da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo segundo. Uma vez não atendido o Plano aprovado, bem como qualquer dispositivo desta Lei, as contas serão rejeitadas, devendo ser informado o Chefe do Executivo e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para a tomada das providências necessárias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento municipal em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a criar unidade orçamentária específica para movimentação do FUMTUR de natureza financeira, a ser gerenciada na forma desta Lei, promovendo as alterações necessárias junto às Leis Municipais que criam o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme segue:

02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. FÍSICA
02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA
02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
02.12.02.23.695.0012.2.101.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
02.12.02.23.695.0012.2.101.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreira, 17 de outubro de 2023.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA

Oficial de Registro: Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Rua Dr. Moacyr Amaral, 91 - Vila São José

Tel.: (19) 3893-6755 - Email: ripedreira@uol.com.br - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO

Nº 20493 de 20/10/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 6 (seis) páginas, foi apresentado em 20/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 21716, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 20493 no Livro F deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA na presente data.

Certifico, ainda, que o registro exclusivamente para fins de conservação, nos termos do artigo 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, **não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.**

Apresentante
RAFAEL RODRIGUES BUENO

Título ou Descrição resumida do documento, conforme informado pelo apresentante:
Ata de Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira – COMTUR, realizado aos 19/10/2023

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA - COMTUR

Pedreira, 20 de outubro de 2023

Assinado eletronicamente

STEFANE MARINELLI DE ALMEIDA
Escrevente

Advertência: O registro facultativo exclusivamente para fins de mera conservação, nos termos do art. 127, VII, da Lei nº 6.015/1973, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 3,72	R\$ 1,14	R\$ 0,72	R\$ 0,18	R\$ 0,24
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,36



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

20493



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1208814TISC000002499SC23A

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA

Aos dezesseis dias do mês de outubro, Sr. Marcos Ronaldo Tonelotti atual presidente em exercício do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca todos os conselheiros deste conselho para reunião ordinária mensal, que neste mês acontecerá ao dia 19 de outubro de 2023 às 15:00 horas.

Reunião que se realizará nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira, gentilmente cedida para tal, deste município, localizada na Rua Mario Zarpelon, 279 – Jardim Triunfo. Reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Apreciação de projeto para utilização da verba referente ao MIT 2023*



Marcos Ronaldo Tonelotti

Presidente COMTUR

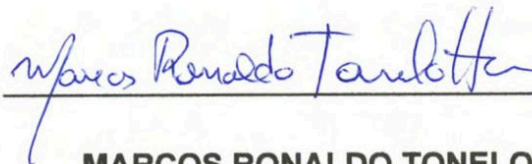
Conselho Municipal de Turismo de Pedreira

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA
COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO**

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 4052 de 16 de abril de 2021, que neste ato se representado por seu Presidente Marcos Ronaldo Tonelotti, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob o nº 102.318.868-61 e no RG sob o nº 17.211.271-0, residente e domiciliado a Rua Primo Frazato, 49 - Pedreira - São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao REGISTRO da **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA - COMTUR**, realizada em 19 de outubro de 2023, nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira, nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6015/78, apenas para fins de conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que pede deferimento.

Pedreira, 20 de outubro de 2023



MARCOS RONALDO TONELOTTI

PRESIDENTE DO COMTUR DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

CPF nº 102.318.868-61

RG nº 17.211.271-0

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2023

Aos dezanove dias mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira – ACEP, gentilmente cedida para tal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião, e sob comando do Presidente em exercício para discutirem e deliberarem conforme pauta na convocação. Dando início a pauta os Srs. conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas aprovaram a ata da reunião anterior; o presidente informou que por se tratar de uma reunião extraordinária o único assunto que será tratado é a “Apreciação de projeto para utilização da verba MIT – 2023”. Após a apresentação feita pelo Secretário de Divulgação e Turismo, Sr. Alessandro Luiz de Godoy, acerca dos projetos passíveis de apresentação, os conselheiros elegeram por unanimidade o seguinte projeto: **Revitalização do Complexo Turístico do Morro do Cristo – Fase 2**. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável referente aos seis critérios:

1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:

Em Pedreira, o fluxo turístico proveniente da oferta e demanda é evidente perante o número significativo de turistas, visitantes e excursionistas que o Município recebe diariamente, inclusive aos finais de semana, mediante ao público que está presente às lojas que estão localizadas ao longo do Corredor Turístico composto por mais de 300 lojas que comercializam produtos em porcelana, cerâmica, faiança, gesso, resina, flores artificiais, ferro, alumínio, plástico, vidro, madeira (mdf), dentre outros, e principalmente à instalação de novos centros de compras e unidades de lojas de artesanato que visam à ampliação e o monitoramento da economia local, com aumento da geração de emprego e renda aos munícipes. Mediante à instalação do projeto ora apresentado, visa à melhoria do fluxo dos visitantes, principalmente nas instalações do Complexo Turístico, bem como aprimorar as condições sanitárias do local, bem como a implementação dos playgrounds tanto para uso da população local, como dos turistas. Mediante a instalação do projeto ora apresentado, visa à melhoria do fluxo de visitantes, principalmente aos atrativos turísticos, bem como aprimorar as instalações sanitárias e de recreação instalados no Complexo Turístico do Morro do Cristo. Tal projeto tende a incentivar e atrair mais turistas e munícipes ao local, além de incrementar a área a ser instalada o referido projeto.



2. Associação com atrativo turístico do município:

A instalação do projeto, ora solicitado visa incentivar a visitação ao Complexo Turístico, no qual o local conta com várias atrações voltadas ao segmento de turismo religioso, bem como o complexo no qual será instalado os sanitários e os playgrounds está próxima do corredor turístico em que se encontra mais de 300 lojas direcionada ao comércio artesanais e que diariamente recebe centenas de turistas e visitantes.

3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:

O local no qual será implantado o projeto, conta com várias atrações culturais e religiosas e está próximo de um dos principais centros de compras direcionadas à comercialização de produtos artesanais produzidos pelas empresas locais que direcionam sua produção para as lojas localizadas ao longo do corredor turístico, do qual movimentam a economia local, mediante ao fluxo turístico na área, atraindo novos investidores para a localidade, tanto no segmento de compra de produtos artesanais, bem como no segmento de A&B (alimentos e bebidas) e no segmento de serviços. O local também é ponto de realização de eventos, como a peregrinação ao monumento do Sagrado Coração de Jesus, passando pelas Estações da Via Sacra durante a Sexta-Feira Santa, ato que atrai milhares de munícipes e turistas de várias cidades ao local, bem como ainda das comemorações e homenagens aos soldados combatentes da Revolução Constitucionalista de 1932 realizado anualmente em 9 de julho, dentre outros eventos.

4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:

Pedreira é um destino turístico consolidado no Estado de São Paulo, referência no segmento de turismo de compras, com um forte comércio turístico voltado à comercialização de produtos artesanais, com empresas e mais de 300 lojas turísticas, além de significativos atrativos turísticos, dentre eles, o Teleférico que desde a sua reabertura já atraiu mais de 12 mil visitantes e o Morro do Cristo, além de outros atrativos turísticos, como o Museu Histórico São José de Anchieta e o Museu da Porcelana que em 2019, antes do início da pandemia da COVID-19 registrou um número significativo de visitantes e turistas, atingindo e superando mais de 18 mil visitantes, com um público internacional proveniente de 25 países e público nacional de todos os Estados da Federação. Dito isso, a instalação dos sanitários e dos playgrounds visa garantir e oferecer uma infraestrutura mais adequada aos turistas e munícipes que se deslocam até ao Complexo Turístico.



5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):

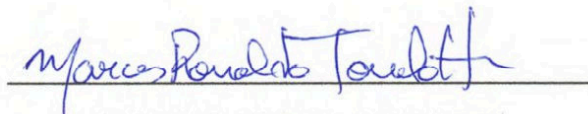
O projeto apresentado atende a vários objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS), dentre eles:

- Erradicação da pobreza;
- Igualdade de gêneros;
- Saúde e bem-estar;
- Trabalho decente e crescimento econômico;
- Redução da desigualdade;
- Cidades e comunidades sustentáveis;
- Ação contra a mudança global do clima;
- Paz, Justiça e instituições eficazes e Parcerias e meios de implementação.

6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:

Pedreira está localizada no interior do Estado de São Paulo e integra a RMC (Região Metropolitana de Campinas) somando 20 Municípios, além também de pertencer ao Consórcio Intermunicipal do Circuito Turístico das Águas Paulista composto por 9 Municípios. Com a construção de sanitários e dos playgrounds trará mais atração ao local e a visitação de turistas provenientes desses municípios que estão localizados nas imediações de Pedreira e que principalmente aos finais de semana e feriados atraem um grande fluxo de público ao segmento de turismo de compras e aos demais equipamentos turísticos, como aos Museus, Morro do Cristo, Zoo-Bosque Municipal, dentre outros atrativos e movimentam a rede de hotéis e de gastronomia, visto que recentemente foi duplicada pelo governo do Estado de São Paulo a rodovia João Beira no trecho de Pedreira e que conduz os visitantes tanto as demais cidades que integram o Circuito das Águas Paulista e ao sul de Minas Gerais, e as que pertencem à RMC, o que garante o movimento da economia local e regional, fortalecendo e gerando emprego e renda.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, lavrou-se a presente Ata a que se refere a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.



MARCOS RONALDO TONELOTTI

PRESIDENTE DO COMTUR DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETÁRIA DE DIVULGAÇÃO E TURISMO

- ALESSANDRO LUIZ DE GODOY (mole25025@gmail.com) 19-9.9772-0123
- RODOLO FIRMINO DE SOUZA ROSSETTI (rodolfofirmino7@hotmail.com) - 19-9.9789-7990

SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

- JOÃO PAULO NASCIMENTO (cultura@pedreirasp.gov.br) 19.9.9781-1335
- CLODOALDO LEITE DE CAMARGO (camargo53@gmail.com) 19.9.9898-2951

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, ABSTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

- LUCIANO DALTO VIERA DE GODOY (lucianodaltogodoi@gmail.com) 19.9.9602-6996
- GERALDO LUIZ NALON (geraldoluiznalon@gmail.com) 19-9.9985-7656

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- TÂNIA APARECIDA DE CUNHA (taniamanzatto2@gmail.com) 19-9.9888-8041
- ALESSANDRA PANEGASSI (lepanigassi@gmail.com) 19-9.9752-8967

SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

- CLAUDIO LUIZ CASSIANI (cladiocassini@com.br) 19-9.9612-2871
- JEDSON R. P. BARBOSA (jedson panegassi10@gmail.com) 19-9.9898-4413

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

MEIOS DE HOSPEDAGEM

- MEIRE BONETTO BARBIM (bonettomeire@gmail.com) 19-9.9751-2823
- ANTÔNIO BONETTO JUNIOR (jrbonetto@hotmail.com) 19-9.9773-5509

RESTAURANTES

- JOÃO ALVARENGA ROSSI JUNIOR (cafefazendasantaclara@hotmail.com) 19-9.8155-3036
- ANTÔNIO HORÁCIO DE SOUZA (ahoraciofox@yahoo.com.br) 19-9.9964-2334

BARES DIFERENCIADOS

- GILBERTO DE ALMEIDA PINHO (betoelaleska@gmail.com) 19-9.9634-6144
- CERLETE FERNANDES DA SILVA (cerleti_fernandes@gmail.com) 19-9.9784-5635

TURISMÓLOGOS

- ADILSON SPAGIARI (turismo@pedreira.sp.gov.br) 19-9.9711-3346

GUIAS DE TURISMO

- BRUNO HENRIQUE BRASIL (bruno.brasil@hotmail.com) 19-9.9950-0710
- ALINE FERREIRA DE SOUZA (alineferreira040891@gmail.com) 19-9.9664-9461

TRANSPORTADORES DE TURISMO

- DANIEL GIRALDI (daniel.giraldi@hotmail.com) 19-9.9776-1961
- BRENDA CRISTINA DE PAULA BUENO (rh.giralditransp@hotmail.com) - 19-9.7172-1686

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PEDREIRA

- MARCOS RONALDO TONELOTTI (artreal1@hotmail.com) - 19-9.9929-3484
- PAULO SERGIO TOSTES (pstostes@gmail.com) 19-9.9683-9903

FIP - FEIRA INDUSTRIAL DE PEDREIRA

- ÂNGELO CARMELO CONSOLO (angelo@ceramicasaoluz.com.br) 19-9.977-8155
- CÉLIA REGINA BALDASSO (feiraindustrial@terra.com.br) 19-9.97112-3123

SHOPPINGS E GALERIAS

- GABRIEL MASSAYOSHI KINJO (gabriel@grupoksfo.com.br) 19-9.9445-9007
- WALDEMIR ROSSI (adm@centerloucaspedreira.com.br) 19-9.9652-9594

TURISMO RURAL

- FERNADO PINHO BERTEVELO (fpinho@yahoo.com.br) 19-9.7417-7116
- LILIA DOS SANTOS GOUVEIA TEIXEIRA PIRES (piresglilia@gmail.com) 19-9.9704-7812

SETOR DE EVENTOS

- PAULO CELSO GONÇALVES (sumarepesquisas@gmail.com) 19.99613-5758
- RAFAEL RODRIGUES BUENO (sumarefestivais@gmail.com) 19-9.9626-5262

RECEPTIVO TURÍSTICO

- CARLOS ALBERTO CARVAHO (carloscasafflor@hotmail.com) 19-9.8685-8589
- MARCELO FERRARESSO (nwf@uol.com.br) 19-9.9791-0442



**LISTA DE PRESENÇA COMTUR
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA**

DATA DA REUNIÃO: 19/10/2023

• **CONSELHEIROS**

NOME DO CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Rafael Rodrigues Bruno	Sector Frontal	
Jose Valtair Benedit	Comercio	
Alex Barichello	Comércio	
GABRIEL KINJO	NAGOYA	
Lucas Kinjo	NAGOYA	Lucas Kinjo
Diwone e.O. Mangel	Sec. de Obras	
Paulo Sergio TOSTES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	
Alessandro Luis de Godoy	Secretaria Turismo	
Rodrigo Firmino Rosseto	Secretaria	
JUARD FRANCISCO NABIDE	SEC. OBRAS	
PAULO CELSO GONCALVES	EVENTOS	

• **CONVIDADOS**

NOME DO CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Marcos Bonalato Tomba	Comercio	
FELIPE TOMAZ LORENZINI	SEC. ADMINISTRAÇÃO	
Valterio Machado de Faria	SEC. ADMINISTRAÇÃO	
Quirinez Espelito	Assistência	
Adilson Spaggiari	Turismo / Museu	
Marcos Tenasco	Logista	

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pedreira - SP

Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José - Fone: (19) 3893-6755

CNPJ 27.017.810/0001-07

Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº **21716** em **20/10/2023**
e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número **20493**, conforme segue:

Apresentante.....: **RAFAEL RODRIGUES BUENO**

Natureza do Título.....: **ATA DE REUNIÃO**

Rolo de Microfilme.....: **0**

Pedreira, 20 de outubro de 2023.



STEFANE MARINELLI DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

Registro(s).....:	R\$	0,62
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	0,00
Página(s) Adic.....:	R\$	3,10
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	3,72
Ao Estado.....:	R\$	1,14
Ao Ipesp.....:	R\$	0,72
Ao Sinoreg.....:	R\$	0,18
Ao Tribunal.....:	R\$	0,24
Ao Iss.....:	R\$	0,18
Ao Fedmp.....:	R\$	0,18
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	6,36
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	6,36
.....:	R\$	0,00



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1208814TISC000002499SC23A

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque _____, Banco _____.

Data: ___/___/_____

Nome.....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Edição nº 1362

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº372/2023

Dispõe sobre a alteração da Composição do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de Pedreira, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.343, de 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:

ALTERAR a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, com a competência constante da lei acima referida, que ficará assim constituído:

Do Poder Público:

Representantes da Secretaria de Divulgação e Turismo

Titular: Alessandro Luis de Godoy
Suplente: Rodolfo Firmino de Souza Rossetti

Representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Titular: João Paulo Nascimento
Suplente: Clodoaldo Leite de Camargo

Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Luciano Dalto Veira de Godoi
Suplente: Geraldo Luiz Nalon

Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Tania Aparecida da Cunha Manzato
Suplente: Alessandra Panigassi

Representantes da Câmara Municipal de Pedreira

Titular: Claudio Luiz Cassiani
Suplente: Jedson R. P. Barbosa

Da Iniciativa Privada:

Representantes dos Meios de Hospedagem

Titular: Meire Bonetto Barbim
Suplente: Antonio Bonetto Junior



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Representantes de Restaurantes

Titular: João Alvarenga Rossi Junior

Suplente: Antônio Horácio de Souza

Representantes de Bares Diferenciados

Titular: Gilberto de Almeida de Pinho

Suplente: Cerlete Fernandes da Silva

Representantes de Turismólogos

Titular: Adilson Spagiari

Representantes de Guias de Turismo

Titular: Bruno Henrique Brasil

Suplente: Aline Ferreira de Souza

Representantes de Transportadoras de Turismo

Titular: Daniel Giraldi

Suplente: Yuri Duarte

Representantes da Associação Comercial

Titular: Marcos Ronaldo Tonelotti

Suplente: Paulo Sergio Tostes

Representantes da FIP – Feira Industrial de Pedreira

Titular: Ângelo Carmelo Consolo

Suplente: Célia Regina Baldasso

Representantes de Shoppings e Galerias

Titular: Gabriel Massayoshi Kinjo

Suplente: Waldemir Rossi

Representantes de Turismo Rural

Titular: Aga Isa Cotrim Gasparini

Suplente: Lilia dos Santos Gouveia Teixeira Pires



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Representantes de Eventos

Titular: Paulo Celso Gonçalves

Suplente: Rafael Rodrigues Bueno

Representantes do Receptivo Turístico

Titular: Carlos Alberto Carvalho

Suplente: Marcelo Ferraresso

Os serviços a serem prestados não serão remunerados e serão considerados de relevância ao Poder Público Municipal.

Publique-se e cumpra-se

Pedreira, 18 de outubro de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA

Oficial de Registro: Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Rua Dr. Moacyr Amaral, 91 - Vila São José

Tel.: (19) 3893-6755 - Email: ripedreira@uol.com.br - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO

Nº 20687 de 10/04/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 10/04/2024, o qual foi protocolado sob nº 21913, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **20687** no Livro F deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA na presente data.

Certifico, ainda, que o registro exclusivamente para fins de conservação, nos termos do artigo 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, **não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.**

Apresentante
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Título ou Descrição resumida do documento, conforme informado pelo apresentante:
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA - COMTUR REALIZADA AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Pedreira, 10 de abril de 2024

Assinado eletronicamente

GABRIELA IMBRUNITO
Escrevente Autorizado

Advertência: O registro facultativo exclusivamente para fins de mera conservação, nos termos do art. 127, VII, da Lei nº 6.015/1973, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 3,25	RS 0,95	RS 0,65	RS 0,15	RS 0,20
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 0,15	RS 0,15	RS 0,00	RS 0,00	RS 5,50



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtddbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

20687



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1208814TIME000002757ME24M

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA
COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO**

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 4052 de 16 de abril de 2021, que neste ato se representado por seu Presidente Marcos Ronaldo Tonelotti, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob o nº 102.318.868-61 e no RG sob o nº 17.211.271-0, residente e domiciliado a Rua Primo Frazato, 49 - Pedreira - São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao REGISTRO da **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA - COMTUR**, realizada em 28 de novembro de 2023, nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira, nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6015/78, apenas para fins de conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que pede deferimento.

Pedreira, 10 de abril de 2024



MARCOS RONALDO TONELOTTI

PRESIDENTE DO COMTUR DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

CPF nº 102.318.868-61

RG nº 17.211.271-0

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA

Aos vinte e um dias do mês de novembro, Sr. Marcos Ronaldo Tonelotti atual presidente em exercício do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca os demais conselheiros para reunião ordinária mensal, que neste mês acontecerá ao dia 28 de novembro de 2023 às 15:00 horas.

Reunião que se realizará nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira, gentilmente cedida para tal, deste município, localizada na Rua Mario Zarpelon, 279 – Jardim Triunfo. Reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Leitura e aprovação de ata da última reunião.*
- *Apreciação do vice-presidente do COMTUR ao Festival de Turismo Rural.*
- *Visita e reunião com a equipe técnica da Secretaria de Turismo do Estado.*



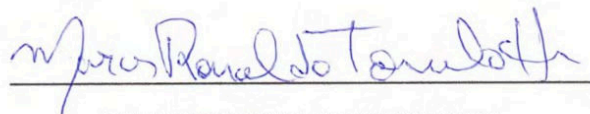
Marcos Ronaldo Tonelotti

Presidente COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Pedreira

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Pedreira – ACEP, gentilmente cedida para tal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião, e sob comando do Presidente em exercício para discutirem e deliberarem conforme pauta na convocação. Dando início a pauta os Srs. conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas aprovaram a ata da reunião anterior; no segundo assunto da pauta o presidente informou que o Conselho esteve representado através do vice-presidente, Paulo Gonçalves no Festival de Turismo Rural de Pedreira no último 09 de novembro no Centro Cultural Comunitário Waldir Beira no Bairro de Entre Montes. O evento marcou o encerramento do Curso de Turismo Rural, promovido pelo SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) e o Sindicato Rural de Amparo. O vice-presidente ressaltou a importância da capacitação dos produtores rurais e do fortalecimento do turismo rural, destacando que esses aspectos podem contribuir significativamente para o avanço no ranqueamento na busca do título de instância turística. No último item da pauta, o presidente informou que, no dia 16 do corrente mês, esteve presente na Secretaria de Turismo do Estado, acompanhado do Sr. Prefeito Fábio Polidoro, do secretário de Divulgação e Turismo, Sr. Alessandro Luis de Godoy, e do vice-presidente Paulo Gonçalves, em uma reunião com a equipe técnica da secretaria, representada pelo Sr. Vanilson. O propósito do encontro foi preparar Pedreira para o ranqueamento previsto para ocorrer em abril do próximo ano. A comitiva de Pedreira foi recebida pelo Secretário de Estado, Roberto de Lucena. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, lavrou-se a presente Ata a que se refere a Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente



MARCOS RONALDO TONELOTTI

PRESIDENTE DO COMTUR DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETÁRIA DE DIVULGAÇÃO E TURISMO

- ALESSANDRO LUIZ DE GODOY (mole25025@gmail.com) 19-9.9772-0123
- RODOLO FIRMINO DE SOUZA ROSSETTI (rodolfofirmino7@hotmail.com) - 19-9.9789-7990

SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

- JOÃO PAULO NASCIMENTO (cultura@pedreirasp.gov.br) 19.9.9781-1335
- CLODOALDO LEITE DE CAMARGO (camargo53@gmail.com) 19.9.9898-2951

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, ABSTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

- LUCIANO DALTO VIERA DE GODOY (lucianodalto@pedreirasp.gov.br) 19.9.9602-6996
- GERALDO LUIZ NALON (geraldoluzinalon@gmail.com) 19-9.9985-7656

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- TÂNIA APARECIDA DE CUNHA (taniamanzatto2@gmail.com) 19-9.9888-8041
- ALESSANDRA PANEGASSI (lepanigassi@gmail.com) 19-9.9752-8967

SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

- CLAUDIO LUIZ CASSIANI (cladiocassini@com.br) 19-9.9612-2871
- JEDSON R. P. BARBOSA (jedson panegassi10@gmail.com) 19-9.9898-4413

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

MEIOS DE HOSPEDAGEM

- MEIRE BONETTO BARBIM (bonettomeire@gmail.com) 19-9.9751-2823
- ANTÔNIO BONETTO JUNIOR (jrbonetto@hotmail.com) 19-9.9773-5509

RESTAURANTES

- JOÃO ALVARENGA ROSSI JUNIOR (cafefazendasantaclara@hotmail.com) 19-9.8155-3036
- ANTÔNIO HORÁCIO DE SOUZA (ahoraciofox@yahoo.com.br) 19-9.9964-2334

BARES DIFERENCIADOS

- GILBERTO DE ALMEIDA PINHO (betoelaleska@gmail.com) 19-9.9634-6144
- CERLETE FERNANDES DA SILVA (cerleti_fernandes@gmail.com) 19-9.9784-5635

TURISMÓLOGOS

- ADILSON SPAGIARI (turismo@pedreira.sp.gov.br) 19-9.9711-3346

GUIAS DE TURISMO

- BRUNO HENRIQUE BRASIL (bruno.brasil@hotmail.com) 19-9.9950-0710
- ALINE FERREIRA DE SOUZA (alineferreira040891@gmail.com) 19-9.9664-9461

TRANSPORTADORES DE TURISMO

- DANIEL GIRALDI (daniel.giraldi@hotmail.com) 19-9.9776-1961
- BRENDA CRISTINA DE PAULA BUENO (rh.giralditransp@hotmail.com) - 19-9.7172-1686

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PEDREIRA

- MARCOS RONALDO TONELOTTI (artreal1@hotmail.com) - 19-9.9929-3484
- PAULO SERGIO TOSTES (pstostes@gmail.com) 19-9.9683-9903

FIP - FEIRA INDUSTRIAL DE PEDREIRA

- ÂNGELO CARMELO CONSOLO (angelo@ceramicasaoluz.com.br) 19-9.977-8155
- CÉLIA REGINA BALDASSO (feiraindustrial@terra.com.br) 19-9.97112-3123

SHOPPINGS E GALERIAS

- GABRIEL MASSAYOSHI KINJO (gabriel@grupoksfo.com.br) 19-9.9445-9007
- WALDEMIR ROSSI (adm@centerloucaspedreira.com.br) 19-9.9652-9594

TURISMO RURAL

- FERNADO PINHO BERTEVELO (fpinho@yahoo.com.br) 19-9.7417-7116
- LILIA DOS SANTOS GOUVEIA TEIXEIRA PIRES (piresglilia@gmail.com) 19-9.9704-7812

SETOR DE EVENTOS

- PAULO CELSO GONÇALVES (sumarepesquisas@gmail.com) 19.99613-5758
- RAFAEL RODRIGUES BUENO (sumarefestivais@gmail.com) 19-9.9626-5262

RECEPTIVO TURÍSTICO

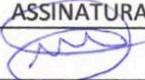
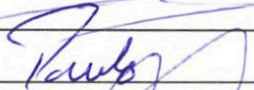


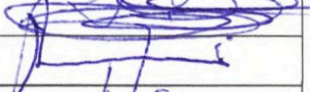


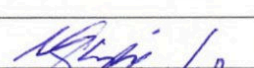
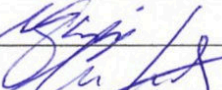

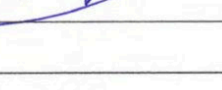
- CARLOS ALBERTO CARVAHO (carloscasaflo@hotmail.com) 19-9.8685-8589
- MARCELO FERRARESSO (nwf@uol.com.br) 19-9.9791-0442




**LISTA DE PRESENÇA COMTUR
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA**

DATA DA REUNIÃO: 28 / 11 / 2023

• **CONSELHEIROS**

NOME DO CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Marco Renato Louf	A.C.E.P	
Paulo Sérgio Tosta	SECTOR EVENTOS	
Paulo Celso Gonçalves	ACEP	
Adilson Inagiani	TURISMO	
Dr. Carlos Roberto Souza	PRES MUNICÍPIO	
João Almeida Neri	PRES MUNICÍPIO	
Adriano Paulo Soares	PREFEITURA A. AMBIENTAL	
Amarello Tenreiro	Receptivo Turístico	
GABRIEL MASSAYOCHI KINHO	Receptivo Turístico	
Alexandro Luis de Godoy	Prefeitura Municipal Pedreira	
Roberto Ferruccio Romatti	Prefeitura Municipal Pedreira	

• **CONVIDADOS**

NOME DO CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Leila Ap. Loufelli G.		
José Roberto Ferruccio Romatti		
Márcio Antônio Loufelli		

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pedreira - SP

Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José - Fone: (19) 3893-6755

CNPJ 27.017.810/0001-07

Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº **21913** em **10/04/2024** e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número **20687**, conforme segue:

Apresentante.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Natureza do Título.....: **ATA DE REUNIÃO**

Rolo de Microfilme.....: **0**

Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José,
Pedreira, 10 de abril de 2024.

GABRIELA IMBRUNITO
Escrevente Autorizada

Gabriela Imbrunito
Escrevente

Registro(s).....:	R\$	0,65
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	0,00
Página(s) Adic.....:	R\$	2,60
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	3,25
Ao Estado.....:	R\$	0,95
Ao Ipesp.....:	R\$	0,65
Ao Sinoreg.....:	R\$	0,15
Ao Tribunal.....:	R\$	0,20
Ao Iss.....:	R\$	0,15
Ao Fedmp.....:	R\$	0,15
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	5,50
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	6,60
DEVOLVER.....	R\$	1,10



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1208814TIME000002757ME24M

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque _____, Banco _____.

Data: ___/___/____

Nome.....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____

